



Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco – TCE/PE



**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO
TERCEIRO MONITORAMENTO DE
AUDITORIA OPERACIONAL
(PROCESSO TC Nº 0906935-5)**



**PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR
EM PERNAMBUCO**

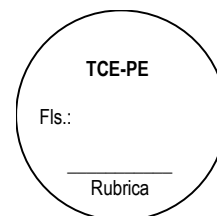
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Conselheiro Relator:
Marcos Loreto

Equipe:
André Augusto Viana
Hélio Codeceira Júnior (Coordenador)
Uilca Maria Cardoso dos Santos

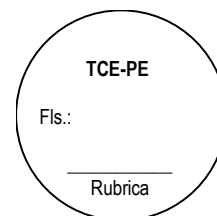
Recife, Setembro - 2010



Agradecimentos

O sucesso das auditorias de natureza operacional e dos monitoramentos depende do relacionamento e da colaboração estabelecidas entre as equipes de auditoria e os dirigentes e técnicos das entidades e programas auditados. Há de se registrar que a equipe do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE foi muito bem recebida pela gestora da Merenda Escolar e Livro Didático, Sra. Marieta Pinho Barros e pela Chefe da Unidade de Merenda Escolar, Floreci Maria Ribeiro Lira. O monitoramento contou com a cordialidade e participação das nutricionistas da GMLD e Gerências Regionais de Educação e todos os gestores, gestores adjuntos, secretários e merendeiras das escolas que foram visitadas pela equipe de auditoria.

Contamos ainda com a participação de Ricardo Turíbio Mota Albêlo – Inspetor Regional de Petrolina, Márcio Roberto Vasconcelos Penante – Técnico de Inspeção de Obras Públicas e Wirla Cavalcanti Revorêdo Lima – Técnica de Auditoria das Contas Públicas, que também contribuíram para a construção deste trabalho na fase de execução da pesquisa de campo.



Resumo

O Programa da Merenda Escolar em Pernambuco é o nome pelo qual ficou conhecido o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar aplicado no Estado de Pernambuco. O PNAE é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da educação e repassa recursos para alimentar estudantes de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas durante os 200 dias do ano letivo (calendário escolar). Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

O presente trabalho corresponde ao terceiro monitoramento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada no Programa da Merenda Escolar em Pernambuco em 2004.

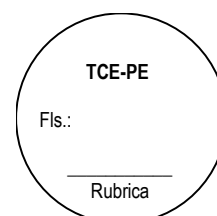
Este processo de acompanhamento visa a aferir o grau de implementação das recomendações publicadas nas Decisões TC de nºs 0429/05, 1718/06 e 0838/08. Para os diversos achados ou problemas que poderiam comprometer os objetivos do programa, identificados pela equipe de auditoria, foram emitidas recomendações, as quais foram analisadas no presente processo de monitoramento, a fim de aferir seu grau de implementação e analisar, ainda que preliminarmente, se os referidos achados persistem. Também foram apresentadas as recomendações implementadas no primeiro e segundo monitoramentos a fim de se ter um histórico de cumprimento das recomendações desde a auditoria.

Os procedimentos utilizados para coletar as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram: pesquisa documental de contratos firmados e editais publicados pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco – SE; estudo de legislação específica (Federal e estadual); entrevistas semi-estruturadas com técnicos da Gerência da Merenda e do Livro Didático – GMLD; entrevistas estruturadas com gestores, gestores adjuntos, secretários e merendeiras de 52 escolas da rede estadual, observações diretas de cozinhas e depósitos de merenda, análise de dados informatizados da movimentação de repasses de recursos financeiros, de distribuição de gêneros para as escolas estaduais; exame por amostragem do Censo Escolar 2009 e dos controles internos; e leitura de relatórios gerenciais.

Os trabalhos de campo revelaram que dezesseis recomendações do TCE/PE já foram implementadas pela SE, cinco estão em fase inicial de implementação, seis em fase avançada de implementação, três não foram implementadas e quatro não são mais aplicáveis.

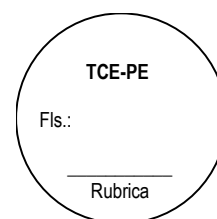


Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo
Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos



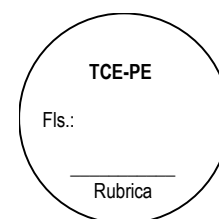
Observou-se também, em análise preliminar, que dos quatorze achados da auditoria, cinco foram sanados, sete foram atenuados e dois não são mais aplicáveis.

Os exames realizados evidenciaram a necessidade da proposição de quatro novas recomendações para garantir o aperfeiçoamento da gestão do Programa, bem como a implantação de sete indicadores de desempenho.



Lista de siglas

ANOP – Auditoria de Natureza Operacional
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CEASA-PE/OS - Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco
CCE – Coordenadoria de Controle Externo
CFN – Conselho Federal de Nutricionistas
CONSEA /PE– Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CV – Coeficiente de Variação
DIPE – Divisão de Contas dos Poderes Estaduais
E-FISCO - Sistema corporativo na área orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GAME – Gerência de Administração de Merenda Escolar
GEAP – Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos
GGGP – Gerência de Gestão dos Gastos Públicos
GMLD – Gerência da Merenda e do Livro Didático
GRE – Gerência Regional de Educação
IN – Instrução Normativa
MPPE – Ministério Público do Estado de Pernambuco
PAE – Programa de Alimentação Escolar
PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos
PNAC – Programa Nacional para Alimentação Escolar para Creches
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar para Indígenas
PNAQ - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Quilombolas
RDC – Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA
SAD – Secretaria de Administração
SE / SEE – Secretaria de Educação
SECGE – Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
SEFAZ – Secretaria da Fazenda Estadual
SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar
SIAFEM – Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios



TDA – Termo de Designação de Auditoria

TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

UEX – Unidade Executora

UPC – Unidade de Prestação de Contas

Lista de figuras

Figura 1 – Fotografias dos cardápios de 4 escolas visitadas	29
Figura 2 – Fotografias de amostras de charque de 4 escolas visitadas	31
Figura 3 – Fotografias de amostras de feijão de 2 escolas visitadas	33
Figura 4 – Formulários de prestação de contas de controle de estoque de gêneros alimentícios ..	40

Lista de quadros

Quadro 1 – Processos licitatórios do programa da merenda escolar - 2009	28
Quadro 2 – Cardápio da 1ª.Distribuição de Alimentos - 2010.....	29
Quadro 3 – Amostra de cardápios propostos - 2009	35

Lista de tabelas

Tabela 1 – Distribuição dos entrevistados - Responsáveis pela Merenda.....	11
Tabela 2 – Relação dos nutricionistas por GRE - 2009	14
Tabela 3 – Valores empenhados por programa e atividade nas LOAS 2005-2008	16
Tabela 4 – Valores liquidados no Programa da Merenda - 2009	17
Tabela 5 – Distribuição por despesa no Programa da Merenda - 2009.....	17
Tabela 6 – Distribuição <i>per capita</i> dos gêneros não perecíveis por regional - 2009	22
Tabela 7 – Distribuição <i>per capita</i> dos valores pagos por regional em R\$ - 2009	23
Tabela 8 – Quantidade de alunos - 2009	26
Tabela 9 – Pesquisa Nutricionistas - Cardápio	35
Tabela 10 – Situação das prestações de contas da merenda escolarizada - 2009	42
Tabela 11 – Controle de visitas de fiscalização na Região Metropolitana do Recife - 2009.....	43
Tabela 12 – Equipamentos/utensílios adquiridos - 2009	59
Tabela 12 – Solicitação de fogões industriais por GRE - 2009	60
Tabela 13 – Critérios verificados da IN nº 001/2003 – Depósitos de merenda	62
Tabela 14 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Local	62
Tabela 15 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Limpeza	63
Tabela 16 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Destinação de resíduos	63
Tabela 17 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Água utilizada.....	64
Tabela 18 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Fiscalização	65
Tabela 19 – Escolas com área de cozinha/estoque reformada nos anos de 2008 e 2009.....	67
Tabela 20 – Quantidade de depósitos de merenda reformados	68

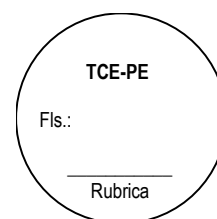
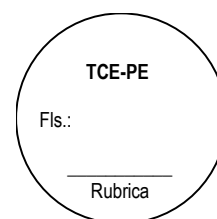


Tabela 21 – Quantidade de merendeiras capacitadas - 2009	71
Tabela 22 – Relação de alunos por merendeira por GRE - 2009	72
Tabela 23 – Escolas com apenas 01 merendeira – Pesquisa realizada em 52 escolas	73

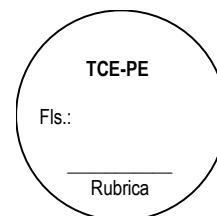
Lista de gráficos

Gráfico 1 – Quantidade de alunos atendidos pelo programa da merenda - 2005 a 2009	13
Gráfico 2 – Classificação com maiores credores do Programa da Merenda - 2009	18
Gráfico 3 – Situação da adimplência das prestações de contas da merenda escolarizada - 2009 ..	42
Gráfico 4 – Frequência de distribuição de gêneros perecíveis – CEASA / 2009	49
Gráfico 5 – Frequência de distribuição de gêneros não-perecíveis – Norlog / 2009	50
Gráfico 6 – Escolas informadas sobre a programação da distribuição dos gêneros alimentícios ..	51
Gráfico 7 – Percentual de Capacitação de Merendeiras - 2009	72
Gráfico 8 – Situação da implementação das recomendações: 3º monitoramento	80
Gráfico 9 – Situação dos achados: 3º monitoramento – abril/2010	81



Sumário

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Antecedentes	9
1.2. Objetivos do monitoramento.....	9
1.3. Procedimentos metodológicos	10
1.4. Equipe designada	12
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR.....	12
3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS.....	16
4. RESPONSÁVEIS	19
5. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES	19
5.1. Distribuição dos gêneros alimentícios	19
5.1.1. Distribuição desigual dos gêneros entre as GREs	20
5.1.2. Matrículas cadastrados no sistema interno divergentes do censo escolar	25
5.2. Formulação de cardápios.....	26
5.2.1. Desconsideração dos hábitos alimentares das diversas regiões do Estado	26
5.3. Fiscalização e acompanhamento do Programa.....	36
5.3.1. Ausência de atribuições e responsabilidades das GREs.....	36
5.3.2. Inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas	38
5.3.3. Ausência de fiscalizações das GREs nas escolas	43
5.3.4. Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximo ao final de semana	47
5.3.5. Insuficiência dos controles internos das escolas no recebimento dos gêneros.....	52
5.4. Infraestrutura das escolas estaduais	58
5.4.1. Insuficiência de móveis e utensílios.....	58
5.4.2. Armazenamento de gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados.....	61
5.4.3. Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras	70
5.5. Sistema gerencial da merenda escolar.....	74
5.5.1. Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário.....	74
5.5.2. Inexistência de relatório de entrega dos gêneros alimentícios	75
5.5.3. Inexistência de rotina para registro das prestações de contas	76
6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	78
7. CONCLUSÃO	79
APÊNDICE.....	84



1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, através da Decisão TC n° 0429/05, promoveu o julgamento do Processo TC n° 0402089-3, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada em 2004, resultando em recomendações para o Programa da Merenda Escolar no Estado. As recomendações proferidas por esta Corte visam à melhoria e ao aperfeiçoamento do Programa.

No exercício de 2006, o TCE/PE realizou o primeiro monitoramento da merenda do Estado através da formalização do Processo TC n° 0601252-8, onde foram propostas 05 novas recomendações através da Decisão 1718/06. No exercício de 2008, o TCE/PE realizou o segundo monitoramento da merenda do Estado através da formalização do Processo TC n° 0705193-1, onde foram propostas 03 novas recomendações através da Decisão N° 0838/08. Para dar continuidade ao ciclo de auditoria operacional, o TCE/PE formalizou o Processo TC n° 0906935-5 para realização do terceiro e último monitoramento com o objetivo de avaliar a situação dos achados apontados pela auditoria.

1.2. Objetivos do monitoramento

O terceiro monitoramento visa a aferir o grau de implementação das recomendações e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados na auditoria realizada. Abaixo são elencados os achados apontados pela auditoria realizada em 2004:

Distribuição dos gêneros alimentícios:

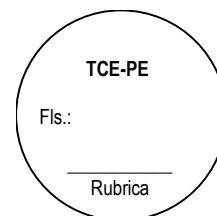
1. Distribuição *per capita* desigual dos gêneros entre as escolas e regiões, comprometendo a implementação dos cardápios sugeridos pela Gerência de Administração de Merenda Escolar – GAME.
2. Números de matrículas do ensino fundamental por escola cadastrados no sistema da GAME diferem dos números apresentados pelo Censo Escolar.

Formulação de cardápios:

3. Hábitos alimentares das diversas regiões do Estado não são levados em consideração no processo de planejamento dos cardápios da merenda escolar.

Fiscalização e acompanhamento do Programa:

4. Insuficiência na definição de atribuições e responsabilidades das Gerências Regionais de Educação – GREs no Programa.



5. Alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas.
6. Ausência de fiscalizações sistemáticas das GREs para acompanhamento da merenda junto às escolas.
7. Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximos ao final de semana.
8. Insuficiência dos controles internos das escolas para recepcionar os gêneros entregues pelos fornecedores.

Infraestrutura das escolas estaduais:

9. Insuficiência de móveis e utensílios necessários para servir a merenda.
10. Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados.
11. Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras das escolas estaduais.

Sistema gerencial da merenda escolar:

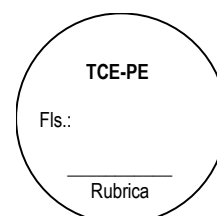
12. Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário.
13. Inexistência de relatório para acompanhamento da entrega dos gêneros.
14. Inexistência de rotina para registro das prestações de contas mensais pelas escolas.

1.3. Procedimentos metodológicos

Os procedimentos utilizados para colher as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram:

- Pesquisa documental de contratos firmados e editais publicados pela Secretaria de Educação do Estado – SE;
- Estudo de legislação específica;
- Entrevistas semi-estruturadas com gestores, gestores adjuntos, secretários, merendeiras e nutricionistas, analisadas com estatística descritiva;
- Análise de dados informatizados da movimentação de repasses de recursos financeiros e distribuição de gêneros para as escolas da rede estadual de educação;
- Exame do Censo Escolar 2008 e dos controles internos;
- Leitura de relatórios gerenciais.

Para a realização deste trabalho também se fez necessário proceder a visitas exploratórias a 52 escolas, sendo 24 escolas na região metropolitana e 28 no interior. Com base no demonstrativo com a evolução do número de alunos atendidos pelo Programa da Merenda Escolar, por nível de ensino e por Gerência Regional de Educação - GRE (2005 a 2009), foi



relacionada a quantidade de alunos por GRE e por programa no período de 2009. Procedeu-se o cálculo percentual da quantidade de alunos por GRE.

As 52 escolas da amostra para realização das visitas foram selecionadas de forma não probabilística, por conveniência, fundado na capacidade operacional da equipe, bem como no tempo disponível para a realização do monitoramento. A maior limitação da pesquisa realizada nas escolas foi o tamanho da amostra reduzida em função da quantidade de escolas existentes na rede estadual de ensino. As escolas foram distribuídas proporcionalmente à quantidade de alunos por GRE, resultando no número de escolas a serem visitadas. Os critérios para seleção das escolas foram:

- 1º critério: Maior quantidade de alunos no PNAE, evitando-se, na medida do possível, priorizar o mesmo município;
- 2º critério: Logística dos percursos, levando-se em conta as distâncias, a capacidade operacional da equipe e o tempo disponível para conclusão dos trabalhos;
- 3º critério: Escolha de algumas escolas que foram objeto do monitoramento anterior;
- 4º critério: Considerando a existência de um contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Educação e o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA-PE-OS, na relação das escolas selecionadas foram identificadas as que receberam visitas da equipe da CEASA no ano de 2009, segundo planilha fornecida pela GMLD.

As visitas se deram no período de 01 a 15/03/2010 e tiveram como objetivo aplicar questionários aos responsáveis pela merenda (gestores, gestores adjuntos e secretários) e às merendeiras, bem como verificar, através de observação direta, o estado físico dos depósitos de merenda e cozinhas. As perguntas se referiram aos assuntos relacionados ao processo de prestação de contas da merenda, recebimento de gêneros, armazenamento, aceitabilidade e qualidade dos gêneros fornecidos, recebimento de equipamentos e utensílios, fiscalização das escolas, cardápios e capacitação de merendeiras. No Apêndice A consta a relação das escolas visitadas por município e por GRE.

Os questionários aos responsáveis pela merenda foram aplicados de acordo com a tabela 1 a seguir. Vale ressaltar que se priorizou entrevistar as pessoas que tinham conhecimento do Programa da Merenda Escolar no ano de 2009.

Tabela 1 – Distribuição dos entrevistados - Responsáveis pela Merenda

Cargo do entrevistado	Número	%
Diretor (Gestor)	27	51,9
Diretor adjunto	15	28,8
Secretário	8	15,4
Outro	2	3,8
Total	52	100,0



Procedeu-se também à aplicação de questionários às nutricionistas de 16 das 17 Gerências Regionais de Educação. A única Gerência Regional a qual não foi aplicado o questionário foi a de Afogados da Ingazeira, tendo em vista que esta estava momentaneamente sem nutricionista, quando do período de realização do monitoramento. As perguntas abordaram assuntos relacionados ao cardápio distribuído pela GMLD às escolas, às reuniões realizadas entre GMLD e nutricionistas e à fiscalização das escolas. As nutricionistas das GREs de Barreiros, Limoeiro, Caruaru, Palmares, Nazaré da Mata, Vitória de Santo Antão e Arcoverde foram entrevistadas pessoalmente. As demais nutricionistas responderam o questionário em formulário eletrônico e os enviaram através de e-mail.

1.4. Equipe designada

O Termo de Designação de Auditoria – TDA nº 01/2010, de 18/01/2010, definiu a equipe técnica responsável pela realização do terceiro monitoramento da ANOP cujos trabalhos consistiram nas atividades de verificação da implementação das recomendações proferidas pelas Decisões TC nº 0429/05, TC nº 1718/06, TC nº 0838/08 e correção dos achados identificados pela auditoria e avaliação dos resultados apontados no primeiro e segundo monitoramentos. Os técnicos do TCE/PE designados foram:

Nome	Matrícula	Lotação
André Augusto Viana	0252	CCE/GEAP
Hélio Codeceira Júnior (Coordenador)	0391	CCE/GEAP
Uilca Maria Cardoso dos Santos	1266	CCE/GEAP

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

Segundo informações fornecidas pela Gerência da Merenda Escolar e do Livro Didático – GMLD o programa da merenda escolar atendeu, no ano de 2009, a 892.278 alunos, distribuídos em 1.102 escolas em nos municípios do Estado, com um total de recursos liquidados na ordem de R\$ 109 milhões.

Destacam-se neste item as alterações que ocorreram no Programa da Merenda Escolar Estadual desde a realização do 2º. Monitoramento. A primeira grande alteração diz respeito à ampliação no atendimento à alimentação escolar das escolas de Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos - EJA, decorrente da sanção da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, que estendeu o programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos, bem como garantiu que, no mínimo, 30% dos repasses do PNAE fossem investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

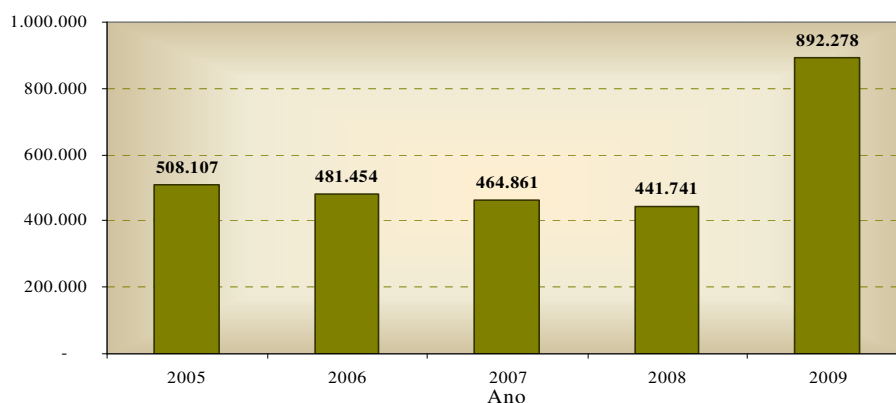
No caso do Estado de Pernambuco ocorreu uma antecipação no atendimento da merenda escolar ao ensino médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, que se iniciou em fevereiro de



2009. Para o atendimento a esta nova demanda se fez necessário firmar, em 24/12/2008, um termo aditivo a um contrato de gestão que já existia entre o Governo do Estado e o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA-PE-OS (Nº 001/2008), que tinha por finalidade inicial o fomento, administração e a execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos no entreposto CEASA. Este termo aditivo foi firmado entre a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e a CEASA-PE-OS, com interveniência das Secretarias de Educação, Administração e Fazenda. Este termo aditivo teve por objeto a realização, por parte da CEASA-PE/OS da prestação de serviços de organização, planejamento nutricional, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição, entrega parcelada de gêneros alimentícios, e demais ações logísticas, necessárias, para atender as metas do Programa da Merenda Escolar e as unidades educacionais da rede pública estadual de ensino a serem elencadas pela SE.

A finalidade maior deste termo aditivo foi a de atender ao aumento da demanda de 473.113 alunos matriculados no Ensino Médio e no Programa de Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual. O gráfico a seguir evidencia a evolução da quantidade de alunos atendidos pelo programa da merenda de 2005 a 2009.

Gráfico 1 – Quantidade de alunos atendidos pelo programa da merenda - 2005 a 2009



Fonte: GMLD - QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA

Neste termo aditivo foram estabelecidas as seguintes metas a serem atingidas pela CEASA:

1. Fornecer a merenda aos respectivos alunos, conforme cardápio elaborado e aprovado pela SE, cumprindo o cronograma de ação pré-definido pela respectiva Secretaria;
2. Promover o efetivo monitoramento, controle e fiscalização preventiva nas escolas contempladas por essa ação especial;



3. Promover ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos utilizados nos cardápios, na respectiva merenda escolar, 75%, sejam comprovadamente procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia de base local, inclusive os agricultores familiares;
4. Fixar como parâmetro referencial mínimo de qualidade, um índice de aceitabilidade por parte do público alvo, de 70%;
5. Reduzir em 50%, os índices atuais de desperdício alimentar das escolas contempladas por essa ação;
6. Garantir a SE, o padrão de qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos à merenda, conforme o tipo, característica, aspecto, padrão, variedade, definidos por ocasião da publicação dos editais, onde será realizado um rígido controle junto aos fornecedores/produtores;
7. Atender, no prazo máximo de 24 horas, as reclamações e denúncias, efetivamente registradas através do Disk Merenda (a ser implantado), em meio eletrônico ou por outro instrumento pertinente.

Constata-se, portanto, que além do fornecimento de alimentos às escolas, também constam nas metas o monitoramento, fiscalização e controle das escolas contempladas.

Outro fato relevante que ocorreu no programa foi o incremento no número de nutricionistas. Em 2008, a Secretaria de Educação contratou, através de pregão presencial (Processo nº 054.2008.I.PP.021.SE), uma empresa especializada de prestação de serviços, dentre outros, de 21 nutricionistas. Ainda no ano de 2008, a SE realizou concurso público (Portaria SAD/SEE nº 104 de 11/08/2008) com abertura de 21 vagas. Apenas 09 nutricionistas foram aprovadas e entraram em exercício apenas no ano de 2010. Com este concurso o programa passou a contar com um quadro total de 30 nutricionistas distribuídos entre as Gerências Regionais e a GMLD. A distribuição das nutricionistas nas Gerências Regionais teve a finalidade de estabelecer um maior controle e fiscalização sobre as escolas do interior, tendo em vista que a GMLD possui limitações logísticas para fiscalização direta destas escolas. Segue abaixo uma tabela com a relação de nutricionistas por Gerência Regional e a quantidade de escolas atendidas.

Tabela 2 – Relação dos nutricionistas por GRE - 2009

QUADRO DE NUTRICIONISTAS E NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS			
GRE	NOME	NÚMERO DE ESCOLAS **	NÚMERO DE ALUNOS
Recife Sul	Gleice Gonçalves	102	99.680
Recife Norte	Cíntia Cavalcanti Vilar	86	82.610
Metropolitana Sul	Maria Aparecida Araújo	105	116.986
Metropolitana Norte	Juliana Oliveira	115	105.645
Afogados da Ingazeira	Tiago Senhor	45	36.204
Araripina*	Monique Almeida	32	28.210
Arcoverde	Rafaella Tenório	100	40.508
Barreiros	Delma Mª de França	16	14.368
Caruaru	Neyla Caroliny	65	62.345



QUADRO DE NUTRICIONISTAS E NÚMERO DE ESCOLAS ATENDIDAS			
GRE	NOME	NÚMERO DE ESCOLAS **	NÚMERO DE ALUNOS
Floresta	Cicera Felix Rodrigues	75	16.624
Garanhuns	Rosimar Vieira	63	51.186
Limoeiro	Daniela Marques	39	34.166
Nazaré da Mata	Natália Castro	62	54.543
Palmares	Erika Roberta	34	28.668
Petrolina	Ryane Nascimento	84	54.867
Salgueiro	Carlúcia Alzira Torres	38	22.265
Vitória de Santo Antão	Niedja Cristina	41	43.403
TOTAL		1.102	892.278

Fonte: Gerência da Merenda e do Livro Didático – GMLD no arquivo eletrônico NUTRICIONISTAS POR GRE.

* A vaga de nutricionista da GRE de Araripina foi preenchida apenas no ano de 2010.

** O número de escolas foi extraído do documento Nutricionistas por GRE fornecido à equipe de auditoria.

Analisando a tabela, constata-se que, apesar de cada GRE contar com uma nutricionista, existe uma desproporção entre o número de nutricionistas e a quantidade de escolas a serem acompanhadas, tal como ocorre com a GRE de Arcoverde que possui 100 escolas em contraste com a GRE de Barreiros que possui apenas 16 escolas. Vale ressaltar que as GREs Recife Norte, Recife Sul, Metropolitana Norte e Metropolitana Sul, apesar de possuírem um grande número de escolas sob sua responsabilidade, estas contam com o apoio das nutricionistas da própria GMLD nos trabalhos de fiscalização, o que já não ocorre com as escolas do interior.

A resolução CFN nº 358/2005 do Conselho Federal de Nutricionistas, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), estabelece no art. 9º do Capítulo III, que trata dos parâmetros numéricos, a relação de 1 nutricionista como responsável técnico e 1 nutricionista como quadro técnico para cada 10.000 alunos do ensino fundamental, considerando uma carga horária mínima semanal de 40 horas. Esta norma fixa parâmetros para as modalidades de Ensino fundamental e creche/pré-escola, não fixando parâmetros para outras modalidades tais como ensino médio, Educação de jovens e adultos e outras. Analisando-se a tabela 2 acima, percebe-se que, adotando-se os parâmetros estabelecidos pela supra-citada resolução, algumas GREs deveriam contar com um número maior de nutricionistas, considerando-se também o número de alunos atendidos.

Vale ressaltar que o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE instaurou o procedimento de investigação preliminar nº 005/2008-28ª PJDCC, que foi convertido no Inquérito Civil nº 005/2008-28ª. PJDCC, através da Portaria nº 01/2010 publicada no DOE de 30/03/2010, com a finalidade de averiguar a conformidade do número de Nutricionistas existentes na Rede Estadual de Educação com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções nº 358/2005 e 380/2005, ambas do Conselho Federal de Nutricionistas.



3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

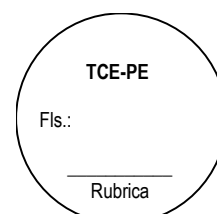
Neste tópico buscou-se verificar as despesas realizadas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco cujo objeto tenha sido merenda escolar nos exercícios de 2005 a 2009. De 2005 a 2008, os dados orçamentários do programa da merenda escolar conjugavam-se com valores de outros programas como o livro didático e até o transporte escolar. A análise da execução financeira baseou-se nos sistemas financeiros utilizados pelo Estado de Pernambuco, a saber: SIAFEM 2005 a 2007, e E-Fisco 2008 e 2009, entretanto, não foi possível extrair diretamente do sistema os valores da merenda escolar. Na tabela a seguir, pode-se visualizar os programas e atividades que compunham o orçamento juntamente com o programa da merenda escolar nos anos de 2005 a 2008.

Tabela 3 – Valores empenhados por programa e atividade nas LOAS 2005-2008

ANO	PROGRAMA	OBJETIVO	ATIVIDADE	FINALIDADE	REALIZADO (EMPENHADO)
2005	0227 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA	Expandir a rede escolar e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	14010.123610227.1062 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional.	Assegurar às escolas condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.	40.200.560,69
2006	0227 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA	Expandir a rede escolar e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	14010.123610227.1062 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional.	Assegurar às escolas condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.	47.064.156,15
2007	0227 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ESCOLA	Expandir a rede escolar e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	14010.123610227.1062 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional.	Assegurar às escolas condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem.	121.648.208,43
2008	0483 - ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	- Expandir a rede escolar e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	00108.123610483.2234 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional.	Garantir às escolas condições de oferecer aos alunos merenda e transporte escolar, livro didático e outros benefícios materiais, necessários à sua aprendizagem.	103.387.208,85

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais referentes aos exercícios de 2005 a 2008

No ano de 2009, a Lei Orçamentária Anual – LOA previu dotação específica para a merenda (3260 - Fornecimento de Merenda Escolar), entretanto alguns valores do programa encontram-se em dotação distinta (3322 – Fortalecimento da Gestão Escolar). Esta disposição dos recursos dificulta a visualização da aplicação na merenda uma vez que para totalizar a merenda é



necessário identificar as despesas realizadas através da segunda atividade. Os dados orçamentários possibilitariam uma melhor análise se fossem alocados no orçamento específico a que se destinam, evitando-se com isso procurar dentro de uma atividade os valores de outra. A tabela a seguir apresenta os dados do programa da merenda nas atividades 3260 e 3322.

Tabela 4 – Valores liquidados no Programa da Merenda - 2009

ANO	PROGRAMA	OBJETIVO	ATIVIDADES	FINALIDADES	VALOR LIQUIDADO
2009	0700 - GESTÃO DA REDE ESCOLAR	Expandir a rede escolar e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	00108.123610700.3260 - Fornecimento de Merenda Escolar 00108.123610700.3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar	- Garantir a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, o qual consiste na atenção aos alunos da rede pública de ensino. - Promover e implementar mecanismos para assegurar o bom funcionamento das escolas da Rede Estadual.	109.365.818,04*

Fonte: Lei Orçamentária Anual /2009 e SECGE / GGGP - Composição por credor.

* O valor apresentado é composto pela ação 3260 e por alguns valores da ação 3322. O valor também inclui restos a pagar da Cooperativa de Panificação no valor de R\$ 2.793.226,71, a estimativa do custo das merendeiras do Estado no valor de R\$ 4.240.244,94 e exclui o repasse feito para a Ceasa não utilizado em 2009 no valor de R\$ 8.963.604,48.

A tabela a seguir evidencia a classificação dos maiores credores do Programa da Merenda Escolar no ano de 2009.

Tabela 5 – Distribuição por despesa no Programa da Merenda - 2009

Despesa	R\$	%
Gêneros Alimentícios	41.321.454,26	37,8
Contrato de Gestão – CEASA	26.036.395,52	23,8
Merendeiras Terceirizadas	21.248.465,32	19,4
Conselhos Escolares	9.596.555,46	8,8
Merendeiras Estado	4.240.244,94	3,9
Logística	2.047.426,74	1,9
Despesas com Gás	1.781.604,08	1,6
Equipamentos	1.142.446,90	1,0
Contrato Nutricionistas	1.122.297,48	1,0
Pessoal Terceirizado – Gerência	742.927,34	0,7
Capacitação	86.000,00	0,1
TOTAL	109.365.818,04	100,0

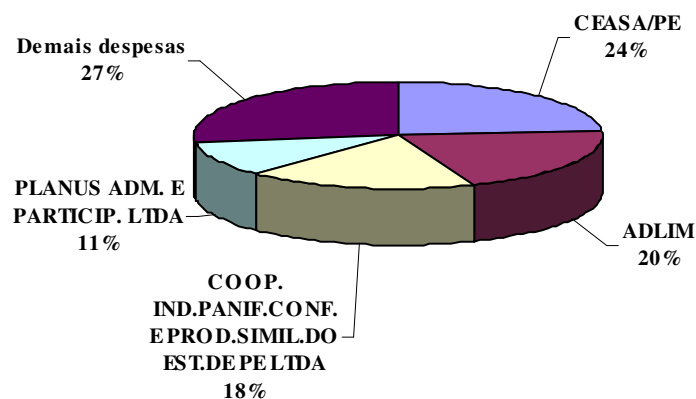
Fonte: SECGE / GGGP - Composição por credor



Constata-se que as despesas com o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, com o fornecimento de pão, leite e a terceirização de serviços respondem por 73,1% das despesas totais da merenda escolar.

O gráfico a seguir ilustra os gastos percentuais dos principais credores do programa da merenda escolar.

Gráfico 2 – Classificação com maiores credores do Programa da Merenda - 2009

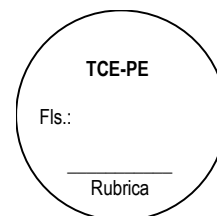


Fonte: SECGE / GGGP - Composição por credor

Com base no levantamento das informações orçamentárias e financeiras pode-se efetuar o levantamento do custo unitário das refeições oferecidas. Para o acompanhamento deste dado, sugere-se a implantação do indicador abaixo:

$$\text{Custo unitário da refeição} = \frac{\left(\frac{\text{Total de recursos aplicados na merenda no ano}}{N^{\circ} \text{ de alunos}} \right)}{N^{\circ} \text{ de dias letivos}}$$

Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete o custo unitário por refeição, aferido pelo total de recursos aplicados na merenda no ano pelo n° de alunos e pelo n° de dias letivos. Vale ressaltar que o cardápio é calculado pelo valor nutricional da faixa etária mais elevada.



4. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pela gestão dos aspectos que foram objeto deste monitoramento são Marieta Pinho Barros, Gestora da Merenda Escolar e Livro Didático e Floreci Maria Ribeiro Lira, Chefe da Unidade de Merenda Escolar.

5. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES

Este capítulo divide-se em áreas temáticas abordadas pela auditoria operacional (Processo TC Nº. 0402089-3 realizada em 2004. As áreas temáticas contêm os achados (situações encontradas pela auditoria) e as respectivas recomendações proferidas pelo TCE/PE à época da auditoria e monitoramentos.

Para avaliar os achados, considera-se como (1) achado sanado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava foi solucionada; (2) achado atenuado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava não foi totalmente solucionada; (3) achado não sanado, aquele cuja situação-problema que o caracterizava ainda persiste; (4) achado não mensurado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava não pôde ser mensurada no monitoramento; e (5) achado não mais aplicável: aquele cuja situação-problema que o caracterizava deixou de existir por mudanças no contexto em que estava inserido.

A classificação para a avaliação do cumprimento das recomendações é a seguinte: (1) recomendação implementada; (2) recomendação em fase inicial de implementação; (3) recomendação em fase avançada de implementação; (4) recomendação não implementada; e (5) recomendação não mais aplicável¹. Além disso, apresentam-se considerações que correlacionam a implementação das recomendações com o achado que as gerou.

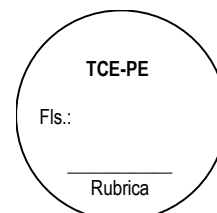
A seguir destacam-se os pontos abordados no relatório final de auditoria, referente ao Processo TC nº 0402089-3, descrevendo os achados, as respectivas recomendações proferidas pelo TCE/PE, o grau de implementação e as considerações sobre os achados.

5.1. Distribuição dos gêneros alimentícios

A Secretaria de Educação – SE, a partir de 2007 modificou o modelo de repasse e distribuição da merenda escolar do Estado.

No modelo anterior, existiam duas sistemáticas para merenda. A primeira, denominada “escolarização da merenda”, os recursos da merenda, provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE eram repassados totalmente para um grupo de escolas da rede estadual que oferecia o ensino pré-escolar e o fundamental, a maioria situada na região do Sertão do Estado. Para as demais escolas estaduais, era estabelecido um sistema misto, denominado

¹ Recomendação não implementada devido à mudança do contexto organizacional ou do programa avaliado, sendo desnecessária sua implementação.



“escolarização parcial”, onde eram repassados recursos financeiros apenas para aquisição de gêneros perecíveis, ficando a cargo da administração central do Programa a compra dos gêneros não perecíveis via licitações e sua distribuição.

Atualmente, a SE adota o modelo “escolarização parcial” da merenda para todas as escolas da rede estadual de ensino atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar para Indígenas – PNAI, pelo Programa Nacional para Alimentação Escolar para Creches – PNAC e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombos. Não existindo mais o repasse total dos recursos da merenda para as escolas. Com a inclusão do ensino médio e EJA, as escolas que possuem um destes dois níveis de ensino passaram também a receber gêneros alimentícios através do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE. Portanto, atualmente e de forma geral, as escolas da rede estadual vêm recebendo:

- Recursos da merenda escolarizada para a aquisição de itens complementares² (para as escolas que possuem Ensino Fundamental);
- Gêneros alimentícios não perecíveis através de distribuições periódicas realizadas através de empresa de logística. (Para todas as escolas);
- Gêneros perecíveis distribuídos através da CEASA (Para as escolas que possuem Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos);
- Pão (Distribuído através de cooperativa para todas as escolas);
- Leite (Distribuído por uma empresa para todas as escolas);

5.1.1. Distribuição desigual dos gêneros entre as GREs

Achado 1 - Distribuição *per capita* desigual dos gêneros entre as escolas e regiões, comprometendo a implementação dos cardápios sugeridos pela GAME.

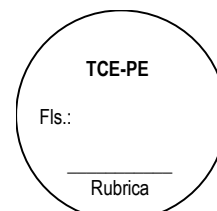
No primeiro e no segundo monitoramentos constatou-se, de forma geral, que havia igualdade na distribuição dos gêneros alimentícios entre as GREs, contudo, não havia distribuição equitativa nos repasses financeiros.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Implementar uma distribuição equitativa dos gêneros alimentícios de forma que a quantidade *per capita* do gênero seja uniforme para todas as escolas estaduais.

No primeiro e segundo monitoramentos, verificou-se, via amostragem, que a distribuição dos gêneros alimentícios e repasses de recursos financeiros para as escolas estaduais foram realizados de forma equitativa.

² São aqueles adquiridos pelas escolas para complementar a preparação da merenda, como temperos, verduras, carnes e outros itens necessários ao cumprimento do cardápio proposto (gêneros perecíveis).



Para avaliação do achado neste terceiro monitoramento, foram feitas, para todas as GREs, duas análises que se complementam: quanto às distribuições de gêneros não perecíveis realizadas pela administração da merenda centralizada para as escolas; e quanto aos repasses de recursos financeiros para as escolas da rede estadual para aquisição de itens complementares.

Para auditar a distribuição dos gêneros alimentícios não perecíveis, a equipe de auditoria utilizou, como fonte de informação as planilhas de distribuição de gêneros alimentícios (merenda centralizada) da SE, referentes às ordens de fornecimentos dos gêneros encaminhadas para Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda., empresa responsável pela distribuição da merenda. Para avaliar a distribuição *per capita* de recursos financeiros, a equipe analisou a planilha de acompanhamento financeiro da merenda escolarizada – 2009, atualizada até 09/11/2009.

Para realização da primeira análise, foram examinadas quatro das cinco distribuições de gêneros alimentícios que ocorreram no exercício de 2009³ para escolas da rede estadual atendidas pelo programa da merenda escolar e relatório com a quantidade de alunos por GRE fornecido pela SE. A auditoria foi realizada utilizando o somatório das quantidades de gêneros alimentícios não perecíveis das quatro distribuições e dividindo pelo total de alunos, ambos agrupados por GRE. Para avaliar a aceitabilidade da média *per capita* estadual por item alimentar como boa medida para representação da realidade por escola, foi calculada a estatística “Coeficiente de Variação⁴” – CV de cada por gênero. O CV é a variabilidade dos dados em relação à média, ou seja, quanto percentualmente os dados variam acima e abaixo da média.

Foi excluído do cálculo, por prudência, o macarrão espaguete e o milho para mugunzá porque não houve distribuição dos referidos gêneros nas distribuições analisadas.

A tabela a seguir apresenta a média *per capita* em quilograma dos gêneros não perecíveis distribuídos pela SE para as escolas estaduais por GRE. Os exames revelaram que a média *per capita* dos gêneros por regional é muito próxima a sua média estadual. Outro fator observado foi o CV de cada gênero distribuído pela Gerência da Merenda e do Livro Didático – GMLD. Estes resultados revelaram uma forte homogeneidade das médias *per capita* dos gêneros distribuídos para as escolas da rede estadual de ensino.

Conclui-se, em termos gerais, que o total de gêneros alimentícios não perecíveis entregues a cada escola da rede estadual foi proporcional ao número de alunos matriculados por GRE.

³ A primeira distribuição não contemplava Ensino Médio e EJA, razão pela qual foram utilizadas como base para a auditoria as quatro últimas distribuições.

⁴ Estatística adimensional que permite avaliar a dispersão e variação relativa das observações de um universo ou de uma amostra em torno da média. O CV é calculado pela razão entre o desvio padrão e a média. No meio acadêmico das ciências sociais, o CV abaixo de 20% revela uma homogeneidade dos dados do conjunto.



Tabela 6 – Distribuição *per capita* dos gêneros não perecíveis por regional - 2009

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS POR ALUNO POR GRE - 2ª, 3ª, 4ª E 5ª DISTRIBUIÇÕES														
Programa / GRE kg	Alunos	Feijão	Macarrão parafuso	Arroz Parboilizado	Flocão	Sardinha	Açúcar	Cereal Milho	Bebida Chocolate	Bebida Banana	Bebida Morango	Extrato de Tomate	Biscoito Maria	Bolacha cream Cracker
Recife Sul	99.680	0,909	0,673	1,049	0,162	0,297	0,359	0,048	0,043	0,046	0,114	0,078	0,031	0,028
Recife Norte	82.610	0,840	0,603	0,990	0,155	0,281	0,291	0,044	0,042	0,048	0,110	0,075	0,028	0,028
Metro Sul	116.986	0,948	0,692	1,087	0,162	0,290	0,244	0,046	0,043	0,044	0,114	0,079	0,029	0,029
Metro Norte	105.645	0,909	0,673	1,049	0,162	0,297	0,359	0,048	0,043	0,046	0,114	0,078	0,031	0,028
Afogados da Ingazeira	36.204	0,840	0,603	0,990	0,155	0,281	0,291	0,044	0,042	0,048	0,110	0,075	0,028	0,028
Araripina	28.210	0,948	0,692	1,087	0,162	0,290	0,244	0,046	0,043	0,044	0,114	0,079	0,029	0,029
Arcoverde	40.508	0,930	0,706	1,104	0,170	0,303	0,379	0,049	0,046	0,049	0,117	0,082	0,031	0,030
Barreiros	14.368	1,067	0,754	1,254	0,180	0,327	0,375	0,029	0,048	0,064	0,131	0,087	0,031	0,038
Caruaru	62.345	0,886	0,637	1,017	0,147	0,257	0,328	0,029	0,040	0,043	0,104	0,072	0,025	0,028
Floresta	16.624	0,994	0,741	1,168	0,183	0,310	0,386	0,048	0,045	0,055	0,117	0,082	0,031	0,031
Garanhuns	51.186	0,864	0,630	1,004	0,152	0,252	0,228	0,040	0,041	0,041	0,103	0,073	0,025	0,030
Limoeiro	34.166	1,011	0,743	1,176	0,168	0,310	0,381	0,050	0,045	0,052	0,117	0,082	0,033	0,030
Nazaré da Mata	54.543	1,028	0,830	1,233	0,254	0,347	0,449	0,058	0,042	0,080	0,121	0,083	0,032	0,039
Palmares	28.668	0,971	0,715	1,128	0,180	0,302	0,386	0,047	0,044	0,054	0,116	0,079	0,029	0,031
Petrolina	54.867	0,901	0,662	1,050	0,152	0,268	0,347	0,031	0,041	0,051	0,109	0,074	0,026	0,029
Salgueiro	22.265	0,927	0,661	1,059	0,155	0,273	0,341	0,045	0,042	0,042	0,109	0,075	0,027	0,029
Vitória	43.403	0,871	0,655	1,031	0,149	0,254	0,305	0,044	0,040	0,049	0,105	0,072	0,026	0,031
TOTAL	892.278	0,940	0,697	1,100	0,167	0,300	0,368	0,045	0,042	0,051	0,112	0,077	0,030	0,028
DESVIO PADRÃO		0,063	0,057	0,080	0,025	0,027	0,060	0,008	0,002	0,010	0,007	0,005	0,002	0,003
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		6,8%	8,3%	7,4%	15,2%	9,2%	17,9%	18,8%	5,6%	19,7%	6,6%	5,9%	8,4%	11,3%

Fonte: Adaptado de GMLD Arquivos eletrônicos 2ª, 3ª, 4ª e 5ª DISTRIBUIÇÃO 2009 (em Excel) e QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA

Para análise dos repasses financeiros transferidos para as escolas da rede estadual de ensino através da merenda escolarizada para aquisição de complementos, foram levantados os valores pagos *per capita* por escola constantes na planilha de acompanhamento financeiro da



merenda escolarizada – 2009 com data de 09/11/2009. Nos recursos transferidos para as escolas estão valores financeiros repassados pelo FNDE bem como pela SE.

A tabela abaixo apresenta a média *per capita* dos valores pagos em reais para as escolas estaduais por regional da SE.

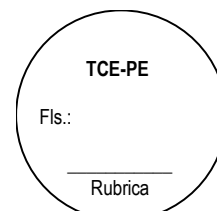
Tabela 7 – Distribuição *per capita* dos valores pagos por regional em R\$ - 2009

VALOR POR ALUNO	PNAC	PNAI	PNAQ	PNAE
GRE RECIFE SUL	-	-	-	27
GRE RECIFE NORTE	43	-	-	29
GRE METROPOLITANA SUL	-	-	-	26
GRE METROPOLITANA NORTE	-	-	-	24
GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	-	-	-	22
GRE ARARIPINA	-	-	-	19
GRE ARCOVERDE	-	6	26	21
GRE BARREIROS	-	-	-	18
GRE CARUARU	-	-	-	20
GRE FLORESTA	-	34	-	20
GRE GARANHUNS	62	5	-	19
GRE LIMOEIRO	-	-	26	16
GRE NAZARÉ	-	-	-	21
GRE PALMARES	-	-	-	17
GRE PETROLINA	-	9	26	18
GRE SALGUEIRO	-	14	-	21
GRE VITÓRIA	26	-	-	19
MÉDIA	40	22	26	23
DESVIO PADRÃO	18,21	8,67	10,22	3,56
CV	45,96%	39,64%	39,30%	15,66%

Fonte: Adaptado de GMLD Relatório para TCE - Merenda Escolarizada e Prestação de Contas 2009 (arquivo em excel) e QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA

Mais uma vez, para avaliar a aceitabilidade da média *per capita* como boa medida para representação da realidade, foi calculado o CV por GRE. O CV é a variabilidade dos dados em relação à média, ou seja, da análise da tabela acima, verifica-se que os valores para atender os alunos beneficiários dos programas PNAC, PNAI, PNAQ não foram equitativamente distribuídos entre as GREs. Todavia há equidade na distribuição dos recursos financeiros para os alunos do PNAE tendo em vista uma variação menor em relação à média.

Para este terceiro monitoramento, conclui-se que a recomendação encontra-se em **fase avançada de implementação**, uma vez que há homogeneidade na distribuição de gêneros não



perecíveis, mas não há na distribuição dos recursos da merenda escolarizada dos recursos PNAC, PNAI e PNAQ.

Recomendação – Decisão TC nº 0838/08

Recomenda-se à Gerência da Merenda e do Livro Didático que mantenha uma regularidade no repasse de recursos financeiros e na distribuição dos gêneros para as escolas da rede estadual de ensino.

Oriunda do segundo monitoramento, esta recomendação surgiu em decorrência da necessidade das escolas de receberem gêneros alimentícios e repasses financeiros de forma que não haja período escolar sem merenda para os alunos.

Em entrevista realizada com os gestores das escolas verificou-se que 84,6% recebem quinzenalmente gêneros alimentícios da CEASA e 69,2% das escolas visitadas recebem cinco ou mais distribuições de merenda centralizada durante o ano. O serviço de entrega da merenda centralizada dos gêneros não perecíveis foi considerado ótimo ou bom por 88,5% dos gestores das escolas visitadas quanto à frequência.

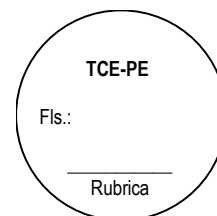
Segundo observações diretas e entrevistas realizadas nas escolas selecionadas há regularidade quanto à entrega dos gêneros não perecíveis e gêneros perecíveis oriundos do contrato da Ceasa.

No que se referem aos repasses financeiros, as escolas devem prestar contas antes de receber o repasse subsequente. No segundo monitoramento, com base nos questionários aplicados aos gestores à época às escolas selecionadas, constatou-se que 51,85% dos entrevistados ainda encontravam dificuldades para prestação de contas de recursos financeiros. Neste terceiro monitoramento, 15,4% dos entrevistados alegaram ter dificuldade no processo de prestação de contas da merenda escolarizada. Este dado está alinhado com a análise de dados realizada no achado 5, onde 20,3% das escolas estavam inadimplentes na data base de 09/11/2009.

Para o terceiro monitoramento, conclui-se que a recomendação encontra-se **implementada**.

Considerações sobre o achado 1

Com base nos dados analisados, constatou-se que a GMLD, no exercício de 2009, distribuiu equitativamente entre as GRE's os gêneros alimentícios não perecíveis, situação não encontrada no repasse de recursos financeiros. Segundo entrevistas na amostra selecionada, os repasses de recursos financeiros e de gêneros alimentícios vêm sendo distribuídos com regularidade para as escolas. Considerando o exposto na análise das recomendações, considera-se que o achado identificado pela auditoria foi **atenuado** pela gerência da merenda.



5.1.2. Matrículas cadastrados no sistema interno divergentes do censo escolar

Achado 2 - Os números de matrículas do ensino fundamental, por escola, cadastrados no sistema da GAME diferem dos números apresentados pelo censo escolar.

No primeiro e segundo monitoramentos realizados, constatou-se que o achado identificado pela auditoria tinha sido sanado pela gerência da merenda. Constatou-se que não havia divergências entre o quantitativo de alunos apresentados pelos Censos e pela gerência.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Padronizar a base de dados do Sistema Gerencial Merenda Escolar – SGME, utilizando-se o mesmo código e descrição de identificação das escolas constante no censo escolar.

A recomendação foi considerada implementada no segundo monitoramento. Neste terceiro monitoramento considerou-se a recomendação também como **implementada**, uma vez que a GMLD está utilizando como código para identificação das escolas da rede estadual o mesmo código do censo escolar. O SGME não está mais em funcionamento desde o primeiro monitoramento, sendo a partir de então, utilizadas planilhas eletrônicas em Excel, para operacionalizar a distribuição da merenda escolar.

Reafirmamos que a existência de um sistema informatizado, integrado e específico para gerenciamento da merenda facilitará a inserção e o acesso aos dados, e a emissão de relatórios possibilitará a agilidade dos processos de operacionalização, fiscalização e controle da merenda escolar.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Adotar controles internos para atualização dos dados sobre matrículas do ensino fundamental das escolas.

No segundo monitoramento esta recomendação foi considerada implementada tendo em vista que o número total de alunos matriculados no ensino pré-escolar e no fundamental por escola constante nos registros da GMLD estavam de acordo com os números apresentados pelo Censo Escolar 2006 – Clientela ano 2007.

Para avaliação deste ponto neste terceiro monitoramento, foram examinados e confrontados os números apresentados no Relatório QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA do ano de 2009 com os números levantados pelo Censo Escolar de 2008 – Clientela ano 2009. A auditoria revelou que há divergência de 15.083 alunos entre as duas bases de dados.



Tabela 8 – Quantidade de alunos - 2009

FONTE DE INFORMAÇÃO	QTDE ALUNOS
CENSO ⁵	907.361
SE	892.278
DIFERENÇA	15.083

Fonte: Censo escolar 2008 e GMDL - QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA

Conforme comentários do gestor a respeito desta recomendação, a GMLD vem utilizando os dados do Censo Escolar como referência para transferência de recursos da merenda escolarizada às escolas, através de suas UEXs. Todavia, durante o ano letivo, de acordo com o fluxo de alunos e turmas, os números vão sendo atualizados pelos gestores através de documento oficial. Estes dados subsidiam o envio de gêneros alimentícios centralizados às escolas.

Considerando que foram adotados os controles internos para atualização dos dados sobre matrícula do ensino fundamental, a equipe de auditoria considera a recomendação como **implementada**.

Considerações sobre o achado 2

Com base nos dados analisados e nos comentários enviados pelo Gestor, considera-se o achado de auditoria como **não mais aplicável**, tendo em vista que as divergências existentes entre o Censo Escolar e os números de matrícula utilizados pela GMLD constatadas neste terceiro monitoramento provem da necessidade de atualização dos dados que ocorrem ao longo do ano letivo, com a finalidade de enviar quantidades mais precisas de gêneros alimentícios às escolas, através da merenda centralizada.

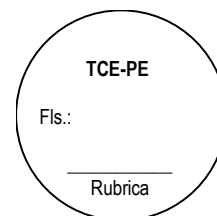
5.2. Formulação de cardápios

5.2.1. Desconsideração dos hábitos alimentares das diversas regiões do Estado

Achado 3 - Os hábitos alimentares das diversas regiões do Estado não são levados em consideração no processo de planejamento dos cardápios da merenda escolar

No primeiro e segundo monitoramentos realizados, constatou-se que o achado identificado pela auditoria tinha sido eliminado pela gerência da merenda. Constatou-se que os hábitos alimentares das regiões do Estado estavam sendo levados em consideração na proposição dos cardápios da merenda escolar. A programação da merenda servida nas escolas estaduais à época baseava-se nas receitas de cardápios regionalizados construídos a partir de sugestões de

⁵ http://www.educacao.pe.gov.br/diretorio/censo_2008.pdf



diretores e merendeiras, contemplando os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola das regiões.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Promover os processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios após o planejamento e elaboração dos cardápios por nutricionistas habilitados, levando em consideração que a merenda deve suprir 15% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, conforme determinação da legislação do PNAE.

No segundo monitoramento considerou-se a recomendação como implementada tendo em vista que a GMLD tinha elaborado a Programação Alimentar Anual para distribuição dos gêneros não perecíveis às escolas da rede estadual de ensino. As nutricionistas da gerência elaboraram, a partir de cardápios executados por escolas que operavam com a merenda escolarizada, o cardápio sugerido para as escolas da rede estadual. A programação alimentar, à época, foi utilizada como referência para a preparação dos editais das licitações realizadas em 2007.

O art.15 da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 elevou para, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, para, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em escolas localizadas em comunidades indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos e para, no mínimo, 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, incluindo as localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos, quando em período integral. Estabelece ainda este mesmo artigo que:

§ 3º Os cardápios deverão ser diferenciados para cada faixa etária dos estudantes e para os que necessitam de atenção específica, e deverão conter alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

§ 4º Os cardápios deverão oferecer, pelo menos, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.

§ 5º Os cardápios deverão ser planejados antes do início do exercício financeiro e apresentados ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para sugestões acerca de ajustes necessários.

Para a análise desta recomendação procurou-se confrontar os cardápios adotados com as licitações realizadas em 2009. Foram analisados também dados e informações colhidas na pesquisa realizada junto às 52 escolas.

Durante a realização deste 3º. Monitoramento, foram analisados os cardápios elaborados pelas nutricionistas da GMLD, para cada uma das 05 distribuições realizadas no ano de 2009, com base nas recomendações do PNAE. Nos cardápios analisados constam alimentos não perecíveis, que coincidem com os gêneros adquiridos através dos processos licitatórios realizados em 2009, cuja relação encontra-se no quadro a seguir, bem como itens não perecíveis que são fornecidos pela CEASA ou adquiridos pela própria escola com recursos da merenda escolarizada.



Quadro 1 – Processos licitatórios do programa da merenda escolar - 2009

GÊNERO	Nº DO PROCESSO	Nº DO PREGÃO	DATA DA DISPUTA
Bebida láctea morango	Nº 002/2009	Nº 003/2009	16/02/2009
Feijão	044/2009	028/2009	04/05/2009
Soja	046/2009	030/2009	04/05/2009
Mistura para o preparo de bebida láctea sabor chocolate	041/2009	025/2009	04/05/2009
Mistura para o preparo de bebida láctea sabor banana c/ aveia	041/2009	025/2009	04/05/2009
Biscoito doce tipo Maria	043/2009	027/2009	04/05/2009
Bolacha com sal Cream cracker	043/2009	027/2009	04/05/2009
Flocão de milho	042/2009	026/2009	04/05/2009
Macarrão	047/2009	031/2009	05/05/2009
Sardinha	004/2009	003/2009	18/02/2009
Extrato de tomate	045/2009	029/2009	04/05/2009
Açúcar	049/2009	033/2009	05/05/2009
Arroz	048/2009	032/2009	05/05/2009
Feijão	129/2009	095/2009	30/12/2009
Arroz	130/2009	096/2009	30/12/2009
Bebida láctea	147/2009	111/2009	30/12/2009
Açúcar	131/2009	097/2009	30/12/2009
Biscoito/bolacha item 1	150/2009	112/2009	30/12/2009
Biscoito/bolacha item 2	150/2009	112/2009	30/12/2009
Macarrão	133/2009	099/2009	05/01/2010
Pão	146/2009	INEXIGIBILIDADE 007/2009	
Sardinha	125/2009	091/2009	06/11/2009
Flocão de milho	126/2009	092/2009	06/11/2009
Extrato de tomate	127/2009	093/2009	06/11/2009
Soja	128/2009	094/2009	06/11/2009

Fonte: GMLD PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 2009

Confrontando-se os cardápios apresentados pela GMLD, com os processos licitatórios realizados em 2009 constata-se que a programação alimentar de 2009 foi utilizada como referência para a preparação dos editais das licitações realizadas.

Não obstante os cardápios terem sido elaborados por nutricionistas e atenderem aos requisitos estabelecidos pela legislação do PNAE, constatou-se, conforme a pesquisa realizada junto às 52 escolas da rede estadual, com procedimento metodológico já descrito no item 1.3 deste relatório, que 38,5% das escolas pesquisadas utilizam cardápio próprio, 42,3% utilizam cardápio elaborado pela GMLD e 19,2% utilizam cardápios próprios com orientações da nutricionista das GREs ou GMLD. As figuras a seguir evidenciam os cardápios que estavam afixados em quatro escolas visitadas.



Figura 1 – Fotografias dos cardápios de 4 escolas visitadas

CARDÁPIO 01.03 a 05.03 <table><tr><td>Segunda</td><td>Arroz com Sardinha</td></tr><tr><td>Terça</td><td>Angu, Arroz com Carne de Bode</td></tr><tr><td>Quarta</td><td>Baião Com Galinha e Inhame</td></tr><tr><td>Quinta</td><td>Sopa de Galinha Com Ovo e Inhame</td></tr><tr><td>Sexta</td><td>Bebida Láctea com Biscoito</td></tr></table>	Segunda	Arroz com Sardinha	Terça	Angu, Arroz com Carne de Bode	Quarta	Baião Com Galinha e Inhame	Quinta	Sopa de Galinha Com Ovo e Inhame	Sexta	Bebida Láctea com Biscoito	ESCOLA PIO XII Cardápio Mensal – Fevereiro 2010 – 15 dias Letivos <table><tr><td>SEGUNDA 01/02</td><td>TERÇA 02/02</td><td>QUARTA 03/02</td><td>QUINTA 04/02</td><td>SEXTA 05/02</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Cachorro quente</td><td>Inhame c/ galinha</td><td>Sopa de feijão e charque</td></tr><tr><td>SEGUNDA 08/02</td><td>TERÇA 09/02</td><td>QUARTA 10/02</td><td>QUINTA 11/02</td><td>SEXTA 12/02</td></tr><tr><td>Inhame c/ charque</td><td>Cuscuz c/ galinha</td><td>Cachorro quente + Bebida Láctea</td><td>Macarronada</td><td>Sopa de feijão</td></tr><tr><td>SEGUNDA 15/02</td><td>TERÇA 16/02</td><td>QUARTA 17/02</td><td>QUINTA 18/02</td><td>SEXTA 19/02</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Cachorro quente + bebida láctea</td><td>Baúdo de dois</td></tr><tr><td>SEGUNDA 22/02</td><td>TERÇA 23/02</td><td>QUARTA 24/02</td><td>QUINTA 25/02</td><td>SEXTA 26/02</td></tr><tr><td>Macarronada</td><td>Feijão/arroz / galinha</td><td>Cachorro quente + bebida Láctea</td><td>Cuscuz c/ leite e charque</td><td>Sopa de galinha</td></tr></table>	SEGUNDA 01/02	TERÇA 02/02	QUARTA 03/02	QUINTA 04/02	SEXTA 05/02			Cachorro quente	Inhame c/ galinha	Sopa de feijão e charque	SEGUNDA 08/02	TERÇA 09/02	QUARTA 10/02	QUINTA 11/02	SEXTA 12/02	Inhame c/ charque	Cuscuz c/ galinha	Cachorro quente + Bebida Láctea	Macarronada	Sopa de feijão	SEGUNDA 15/02	TERÇA 16/02	QUARTA 17/02	QUINTA 18/02	SEXTA 19/02				Cachorro quente + bebida láctea	Baúdo de dois	SEGUNDA 22/02	TERÇA 23/02	QUARTA 24/02	QUINTA 25/02	SEXTA 26/02	Macarronada	Feijão/arroz / galinha	Cachorro quente + bebida Láctea	Cuscuz c/ leite e charque	Sopa de galinha
Segunda	Arroz com Sardinha																																																		
Terça	Angu, Arroz com Carne de Bode																																																		
Quarta	Baião Com Galinha e Inhame																																																		
Quinta	Sopa de Galinha Com Ovo e Inhame																																																		
Sexta	Bebida Láctea com Biscoito																																																		
SEGUNDA 01/02	TERÇA 02/02	QUARTA 03/02	QUINTA 04/02	SEXTA 05/02																																															
		Cachorro quente	Inhame c/ galinha	Sopa de feijão e charque																																															
SEGUNDA 08/02	TERÇA 09/02	QUARTA 10/02	QUINTA 11/02	SEXTA 12/02																																															
Inhame c/ charque	Cuscuz c/ galinha	Cachorro quente + Bebida Láctea	Macarronada	Sopa de feijão																																															
SEGUNDA 15/02	TERÇA 16/02	QUARTA 17/02	QUINTA 18/02	SEXTA 19/02																																															
			Cachorro quente + bebida láctea	Baúdo de dois																																															
SEGUNDA 22/02	TERÇA 23/02	QUARTA 24/02	QUINTA 25/02	SEXTA 26/02																																															
Macarronada	Feijão/arroz / galinha	Cachorro quente + bebida Láctea	Cuscuz c/ leite e charque	Sopa de galinha																																															
Escola Carlos Pena Filho – Salgueiro	Escola Pio XII – São Caetano																																																		

CARDÁPIO <table><tr><th>SEGUNDA</th><th>TERÇA</th><th>QUARTA</th><th>QUINTA</th><th>SEXTA</th></tr><tr><td>ARROZ COM SALSICHA</td><td>MISTURA PREPARADA DE SOPA COM LEGUMES</td><td>CEREAL DE MILHO</td><td>SOPA DE CANJA DE GALINHA COM LEGUMES</td><td>PÃO COM CARNE MOÍDA SUCO DE FRUTAS</td></tr><tr><td>FEIJÃO COM CHARQUE OU LINGUIÇA</td><td>PÃO COM MORTADELA OU OVO</td><td>BISCOITO COM LEITE</td><td>MACARRÃO OU ARROZ COM FRANGO</td><td>ARROZ DOCE</td></tr><tr><td>RIOSOTO DE CARNE COM LEGUMES</td><td>MACARRÃO COM CARNE DE FRANGO</td><td>MUNGUNZÁ</td><td>CUSCUZ COM SALSICHA</td><td>MACARRÃO COM SARDINHA</td></tr></table> ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	ARROZ COM SALSICHA	MISTURA PREPARADA DE SOPA COM LEGUMES	CEREAL DE MILHO	SOPA DE CANJA DE GALINHA COM LEGUMES	PÃO COM CARNE MOÍDA SUCO DE FRUTAS	FEIJÃO COM CHARQUE OU LINGUIÇA	PÃO COM MORTADELA OU OVO	BISCOITO COM LEITE	MACARRÃO OU ARROZ COM FRANGO	ARROZ DOCE	RIOSOTO DE CARNE COM LEGUMES	MACARRÃO COM CARNE DE FRANGO	MUNGUNZÁ	CUSCUZ COM SALSICHA	MACARRÃO COM SARDINHA	Cardápio da Semana (08/03 a 12/03) 08/03- bebida lactea de chocolate 09/03- bebida lactea com ovo 10/03- Pão com ovo e bebida lactea 11/03- Angu 12/03- Macarrão com ovo Recife, 08/03/2010
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA																	
ARROZ COM SALSICHA	MISTURA PREPARADA DE SOPA COM LEGUMES	CEREAL DE MILHO	SOPA DE CANJA DE GALINHA COM LEGUMES	PÃO COM CARNE MOÍDA SUCO DE FRUTAS																	
FEIJÃO COM CHARQUE OU LINGUIÇA	PÃO COM MORTADELA OU OVO	BISCOITO COM LEITE	MACARRÃO OU ARROZ COM FRANGO	ARROZ DOCE																	
RIOSOTO DE CARNE COM LEGUMES	MACARRÃO COM CARNE DE FRANGO	MUNGUNZÁ	CUSCUZ COM SALSICHA	MACARRÃO COM SARDINHA																	
Escola Presidente Kenedy – Cachoeirinha	Escola Senador Nilo Coelho – Recife																				

Observando-se os cardápios acima, constata-se a previsão de refeições que divergem do cardápio previstos na 1ª distribuição de alimentos 2010 elaborado pela GMLD (quadro a seguir). Observam-se refeições que oferecem apenas proteínas tais como bebida láctea com ovo, ou apenas carboidratos (cereal de milho).

Quadro 2 – Cardápio da 1ª.Distribuição de Alimentos - 2010

Cardápios	Incidência
Cachorro quente com carne moída e vitamina de banana;	02
Cuscuz com fígado guisado, suco de fruta com leite. Sobremesa: doce de abóbora;	02



Cardápios	Incidência
Cuscuz com sardinha. Sobremesa: fruta da época;	02
Arrumadinho de frango com arroz. Sobremesa: fruta da época;	02
Picadinho com soja e macarrão. Sobremesa: fruta da época;	02
Sopa de creme de legumes com carne moída. Acompanhamento: Pão;	02
Salada fria de frango com macarrão e vitamina de frutas;	02
Inhame com charque acebolado e suco de fruta;	02
Inhame com guisado de carne e suco de frutas. Sobremesa: creme de goiaba;	02
Omelete de carne moída com arroz, feijão e suco de frutas;	02
Biscoito com bebida láctea. Sobremesa: fruta da época;	02
Arroz e feijão com frango ao molho com legumes. Sobremesa: fruta da época;	02
Sopa creme de jerimum. Acompanhamento: pão. Sobremesa: fruta da época;	02
Batata doce com carne moída e suco de fruta. Sobremesa: doce de leite;	02
Torta de ovos com arroz e suco de fruta;	02
Inhame com guisado de carne e suco de fruta. Sobremesa: creme de goiaba;	02
Feijão tropeiro com charque. Sobremesa: doce de leite;	02
Strogonoff de soja com arroz. Sobremesa: fruta da época;	02
Pão com ovos e vitamina de fruta;	02
Cuscuz temperado com guisado de carne e suco de fruta. Sobremesa: doce de abóbora	02
Arroz doce com bolacha. Sobremesa: fruta da época.	02
Total:	40

Incidências: Frango: 06 ; Inhame: 04 ; Ovos: 06 ; Carne moída: 08; Batata doce: 02; Charque: 04; Carne bovina: 06; Sardinha: 02; Soja: 04

Fonte: GMLD – 1ª Distribuição de Alimentos 2010 – Clientela: PNAE, PNAI, PNAQ, MÉDIO e EJA

O fato do descumprimento dos cardápios também pôde ser evidenciado nos questionários que foram aplicados junto as 16 nutricionistas das GREs, conforme metodologia já detalhada no item 1.3 deste relatório. Das 16 nutricionistas consultadas, 11 apontaram, em questão aberta, o descumprimento dos cardápios por parte das escolas como um dos problemas mais frequentes encontrados quando das fiscalizações realizadas e 87,5% afirmaram que o atual cardápio distribuído vem sendo parcialmente cumprido pelas escolas. Vale salientar que o descumprimento dos cardápios elaborados pela GMLD não se traduz numa boa prática, tendo em vista que estes são elaborados por nutricionistas levando-se em conta as exigências legais no que diz respeito, dentre outros, aos fatores quantitativos (% nutricionais mínimos) e qualitativos tais como a inclusão de macronutrientes e micronutrientes na merenda escolar. Na medida em que os cardápios são alterados pelas escolas, não há mais garantia do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pela Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

Outro fato relevante constatado durante as visitas às escolas foi a má qualidade de alguns gêneros alimentícios, mais especificamente, a charque e o feijão. A charque vem sendo fornecida pela CEASA, conforme previsto no primeiro termo aditivo ao contrato de gestão nº 001/2008. Foram



encontradas amostras de dois fornecedores durante as visitas: A MasterBoi e a Nutricharque. As figuras a seguir ilustram as amostras dos dois produtos:

Figura 2 – Fotografias de amostras de charque de 4 escolas visitadas

	
Escola Mariano Teixeira – Pacote de charque da MasterBoi.	Escola Mariano Teixeira – Estoque de charque da MasterBoi em freezer.
	
Escola Mariano Teixeira – Estoque de charque da MasterBoi em freezer.	Escola Maria da Conceição do Rego Barros – Pacote de charque da Nutricharque.



Escola Maria da Conceição do Rego Barros – Pacote de charque da Nutricharque.

Conforme depoimento de diversas merendeiras e gestores das escolas visitadas, a charque fornecida com a marca Masterboi possui alto teor de gordura e é elaborada com carnes de qualidade inferior (músculo). O alto teor de gordura ficou também evidenciado na própria inspeção visual, na amostra da escola Mariano Teixeira, conforme figuras acima. Não foram relatadas queixas quanto à marca Nutricharque (ver figura acima da escola Maria da Conceição do Rego Barros). Conforme o art. 16 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, recomenda-se que, em média, a alimentação na escola tenha, no máximo:

- a) 10% (dez por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;
- b) 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de **gorduras totais**;
- c) 10% (dez por cento) da energia total proveniente de **gordura saturada**;
- d) 1% (um por cento) da energia total proveniente de gordura trans;
- e) 1g (um grama) de sal

A elaboração de refeições com produtos de baixa qualidade, tendo alto teor de gorduras, pode vir a acarretar o descumprimento da legislação do FNDE quanto aos percentuais máximos de gorduras admitidos, além de comprometer a saúde das crianças.

Outra queixa frequente, quando das entrevistas às merendeiras diz respeito à baixa qualidade do feijão. Conforme depoimento das merendeiras, o feijão fornecido é duro e difícil de cozinhar, e por vezes, ocorre proliferação de insetos, mesmo antes de expirar o prazo de validade do produto. O feijão é fornecido diretamente pela GMLD através da merenda centralizada, através das cinco distribuições anuais. A seguir, fotos de amostras do feijão encontradas nas visitas às escolas:



Figura 3 – Fotografias de amostras de feijão de 2 escolas visitadas

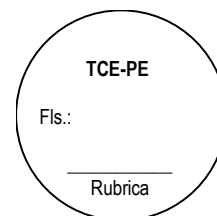
	
Escola José Rodrigues de Carvalho – Pacote de feijão da marca Parathy.	Escola Aarão Lins de Andrade – Estoque de feijão das marcas Parathy e Kaldinho

Considerando que a Secretaria vem promovendo os processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios após o planejamento e elaboração dos cardápios por nutricionistas habilitados, tal como evidenciado durante os trabalhos de auditoria a equipe considera a recomendação como **implementada**.

Não obstante os processos licitatórios terem sido realizados de acordo com os cardápios planejados, constatou-se que ainda não há uma garantia do cumprimento destes cardápios, seja pelo descumprimento por parte das escolas, seja pela má qualidade de alguns gêneros alimentícios fornecidos, tal como evidenciado durante os trabalhos de auditoria.

Diante do quadro constatado, recomenda-se à GMLD que:

- Aprimorar os mecanismos de controle de cumprimento dos cardápios;
- Aprimorar o controle sobre a qualidade dos gêneros perecíveis e não perecíveis fornecidos pela própria SE e da CEASA;



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Promover reuniões com os responsáveis pela merenda nas Gerências Regionais de Educação – GREs e as nutricionistas que elaboram os cardápios para promover cardápios mais adequados à realidade das escolas e priorizar os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola da região.

No segundo monitoramento constatou-se que a GMLD não vinha promovendo reuniões periódicas com os responsáveis pela merenda nas GREs, todavia foram analisados os 20 cardápios servidos com mais frequência entre as escolas e constatou-se que havia uma priorização dos hábitos alimentares das escolas e da vocação agrícola das regiões, considerando-se àquele momento a recomendação como implementada.

Neste terceiro monitoramento, como já relatado no capítulo 2 deste relatório, após a contratação de empresa terceirizada de prestação de serviços e a realização de concurso público, a SE lotou um nutricionista para cada GRE com a finalidade de facilitar o gerenciamento da merenda e promover uma melhor fiscalização das escolas situadas no interior.

Foi solicitado, através do Ofício GEAP nº 01/2010 a cópia das atas das reuniões mensais realizadas com as nutricionistas no ano de 2009. Foram enviadas as atas de 09 reuniões realizadas no ano de 2009 nos dias 04/03, 18/03, 01/04, 22/04, 28/05, 22/07, 18/08, 18/11 e 10/12. Vale ressaltar que algumas dessas reuniões tiveram a participação, além das nutricionistas da GMLD e das GREs, de equipes da CEASA e fornecedores de gêneros alimentícios. Conforme entrevistas realizadas, 100% das nutricionistas entrevistadas afirmaram terem participado de reuniões mensais com a GMLD.

O art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 DE julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estabelece:

Art. 14. A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e nas legislações pertinentes, no que couber.

§ 1º Compete ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa, e aos demais nutricionistas lotados no setor de alimentação escolar, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

Para a análise da adequação dos cardápios à realidade das escolas e priorização dos hábitos alimentares dos alunos e da vocação agrícola da região, procedeu-se a uma leitura dos cardápios das 5 distribuições de gêneros realizadas no ano de 2009. O quadro a seguir descreve alguns dos cardápios propostos.



Quadro 3 – Amostra de cardápios propostos - 2009

Cardápios
Cachorro quente com carne moída e vitamina de banana;
Cuscuz com fígado guisado, suco de fruta com leite. Sobremesa: doce de abóbora;
Cuscuz com sardinha. Sobremesa: fruta da época;
Arrumadinho de frango com arroz. Sobremesa: fruta da época;
Picadinho com soja e macarrão. Sobremesa: fruta da época;
Sopa de creme de legumes com carne moída. Acompanhamento: Pão;
Salada fria de frango com macarrão e vitamina de frutas;
Inhame com charque acebolado e suco de fruta;
Inhame com guisado de carne e suco de frutas. Sobremesa: creme de goiaba;
Cuscuz temperado com ovos e suco de fruta;
Arroz doce com bolacha;
Macarronada com ovos e suco de fruta;
Mugunzá doce com fruta da época;
Feijão, arroz com galinha guisada e suco de fruta;
Papa com suco de fruta e bolacha;
Cereal matinal com leite e fruta da época;
Macaxeira com guisado de carne e suco de fruta.

Fonte: GMLD – 1a., 2a., 3a, 4a. e 5a. Distribuição de Alimentos 2009 – Clientela: PNAE, PNAI, PNAQ, MÉDIO e EJA

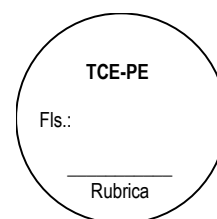
Analisando-se os itens dos cardápios constata-se que existe, dentre as várias opções, a previsão de alimentos que são regionalizados tais como o inhame, a macaxeira, o cuscuz e o mugunzá. Vale salientar que o cardápio elaborado pela GMLD é distribuído de maneira uniforme para todas as escolas da rede estadual.

Segundo entrevistas realizadas junto às nutricionistas quanto ao cardápio distribuído, obteve-se o seguinte resultado:

Tabela 9 – Pesquisa Nutricionistas - Cardápio

O atual cardápio distribuído:			
	Sim	Parcialmente	Não
É adequado à realidade das escolas?	75,0%	18,8%	6,3%
Atende aos hábitos alimentares locais?	75,0%	25,0%	0,0%
Atende à vocação agrícola da região?	93,8%	6,3%	0,0%

Considerando que a GMLD tem promovido reuniões entre seus técnicos e os nutricionistas das GREs para a elaboração de cardápios mais adaptados aos hábitos alimentares regionais, a auditoria deste terceiro monitoramento considera como **implementada** a recomendação ora proposta.



Considerações sobre o achado 3

Considerando o exposto na análise das duas recomendações anteriores, a equipe entende que o achado identificado pela auditoria foi **atenuado** pela gerência da merenda. Constatou-se que os hábitos alimentares das regiões do Estado vêm sendo levados em consideração na proposição dos cardápios da merenda escolar, todavia ainda não existe um efetivo cumprimento dos cardápios elaborados pela GMLD, por parte das escolas. Este fato pode vir a comprometer todo um trabalho que está sendo elaborado pelos nutricionistas, no que tange não só ao que é oferecido em níveis nutricionais aos alunos, como também ao respeito aos hábitos alimentares regionais, cultura alimentar e vocação agrícola das regiões.

Para acompanhamento do cumprimento dos cardápios por parte das escolas, sugere-se a implantação do indicador abaixo.

$$\text{Índice de cumprimento dos cardápios} = \frac{N^{\circ} \text{ de escolas que cumpriram o cardápio da GMLD}}{N^{\circ} \text{ total de escolas da GRE}}$$

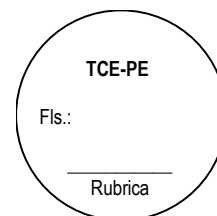
Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete o percentual de escolas que cumpriram o cardápio proposto pela GMLD ao longo do ano, com relação ao número de escolas da GRE. Para aferição do cumprimento dos cardápios, sugere-se 06 visitas anuais por escola, considerando-se cumprido o cardápio quando constatar-se que a escola cumpriu o cardápio da GMLD, no mínimo em 80% das fiscalizações realizadas no ano, pela equipe de fiscalização da GMLD, do contrato Gestão e nutricionistas das GREs.

5.3. Fiscalização e acompanhamento do Programa

5.3.1. Ausência de atribuições e responsabilidades das GREs

Achado 4 - Insuficiência na definição de atribuições e responsabilidades das GREs no Programa

No primeiro e segundo monitoramentos constatou-se que as atribuições e responsabilidades das GREs permaneciam indefinidas, gerando problemas, por exemplo, na pré-análise das prestações de contas da merenda escolarizada. Pôde-se perceber que o problema identificado na auditoria ainda não tinha sido solucionado, requerendo intervenção da gestão do Programa nesse sentido.



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Elaborar norma definindo as funções das GERE na fiscalização e acompanhamento do Programa.

As atribuições gerais das GREs estão definidas no regulamento da Secretaria de Educação e Cultura (Decreto nº 30.362, de 17 de abril de 2007). No segundo monitoramento constatou-se não haver qualquer revisão na Instrução Normativa nº 001/2003, que regulamenta as normas de recebimento, armazenamento, controle e conservação dos alimentos destinados à merenda escolar, tendo sido considerada a recomendação como não implementada.

Neste terceiro monitoramento, foi solicitado através do Ofício GEAP nº 01/2010, informações sobre o atual estágio de revisão da Instrução Normativa nº 001/2003. Transcreve-se a seguir as informações prestadas.

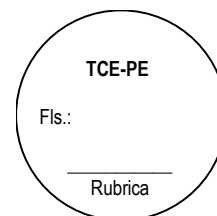
A revisão foi realizada pela equipe desta Gerência e encaminhada para a Gerência do Setor Jurídico dessa Secretaria que a analisou, realizando ajustes, finalizando-a em janeiro de 2009. Contudo, diante da promulgação da MP 455 de 29.01.2009, não a encaminhamos para publicação uma vez que segundo orientação do FNDE, deveríamos aguardar a promulgação da Lei que seria divulgada em seguida. Em 16.06.2009 foi promulgada a Lei 11.947 – sobre os Programas PNAE e PDDE do Governo Federal, regulamentando o contido na citada MP e em 16.07.2009 o FNDE promulga a Resolução CD/FNDE nº 38 a qual detalhadamente orienta estados, municípios e o Distrito Federal, especificamente, sobre o PNAE. Logo após, analisamos e comparamos as orientações contidas na Resolução com as orientações da Minuta da Instrução Normativa para o programa no estado e percebemos que a mesma deveria passar por uma revisão completa, uma vez que muitas orientações não estavam sendo contempladas na proposta atual. Diante do exposto, informamos que a mesma encontra-se novamente em fase de análise e adequação, principalmente com a obrigatoriedade em realizarmos a aquisição de gêneros junto a agricultura familiar, o qual demanda muitas articulações.⁶

A Instrução Normativa nº 001/2010, que substitui a IN nº 001/2003, veio a entrar em vigor no dia 14/08/2010 e estabeleceu nos artigos 38 e 39 as atribuições das GREs na fiscalização e acompanhamento do Programa da Merenda Escolar, portanto entende-se a recomendação como **implementada**.

Considerações sobre o achado 4

Tendo em vista que as atribuições e responsabilidades das GREs foram definidas em decorrência da publicação da IN nº 001/2010, a equipe de auditoria considera o achado como **sanado**.

⁶ Nota informativa nº 201001-04, datada de 18/01/2010.



5.3.2. Inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas

Achado 5 - Alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas.

As escolas devem encaminhar às GREs as prestações de contas, entretanto, não há previsão de qualquer tipo de sanção para as escolas que tenham histórico de inadimplência nesse dever de prestar contas. No primeiro e segundo monitoramentos constatou-se um alto índice de inadimplência nas prestações de contas das escolas, tendo sido classificado o achado como não sanado.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Elaborar norma que estabeleça sanções para os diretores de escolas estaduais que sejam inadimplentes no dever de prestar contas da merenda escolar recebida.

Recomendação – Decisão TC nº 1718/06

Criar instrumento legal que estabeleça sanções para os diretores que não prestam contas.

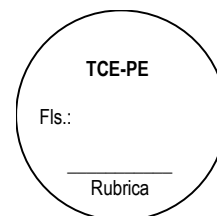
Estas duas recomendações, oriundas da auditoria e do 1º monitoramento, respectivamente, foram analisadas de forma conjunta, pelo fato de terem o mesmo conteúdo. No segundo monitoramento, constatou-se que o objeto das recomendações que é o de criar instrumento legal estabelecendo sanções para os diretores que não prestam contas não foi realizado, tendo sido consideradas ambas as recomendações como não implementadas.

A Instrução Normativa nº 001/2010, que entrou em vigor no dia 14/08/2010, estabeleceu no artigo 43 (Das penalidades):

Art. 43. Verificada a omissão na prestação de contas ou no envio do controle de estoque, dentro do prazo estabelecido ou outra qualquer irregularidade que venha possibilitar a suspensão da remessa de recursos, a GRE comunicará o fato, mediante ofício à Secretaria de Educação/GMLD, que através de relatório de supervisão e fiscalização que lhe compete, adotará medidas pertinentes.

O artigo 29 da Constituição Estadual estabelece a obrigatoriedade de prestar contas por qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou que, por qualquer forma, administre dinheiros, bens e valores públicos, pelos quais o Estado responda, ou, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Considerando que o art.43 da referida Instrução Normativa, dá o devido encaminhamento nos casos de omissão do ato de prestar contas por parte dos gestores, considera-se a recomendação como **implementada**.



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Implementar controles internos nas GREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas.

No segundo monitoramento foi comprovada a implementação dos controles internos nas GREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas, através da análise de planilhas fornecidas, tendo sido considerada a recomendação como implementada.

Neste terceiro monitoramento foram solicitadas, no Ofício GEAP nº 01/2010, as planilhas de prestação de contas das GREs (financeiro e controle de estoque) no período de janeiro a dezembro de 2009. Foi fornecida a Planilha de Acompanhamento Financeiro da Merenda Escolarizada – 2009, datado de 09/11/2009. Considerando-se que ficou comprovada a continuidade da utilização de controles internos nas GREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas, considera-se esta recomendação como permanecendo **implementada**.

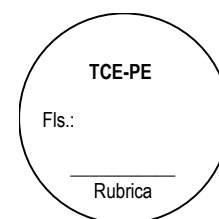
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

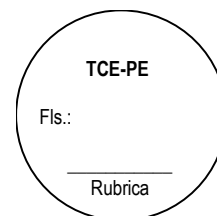
Avaliar a possibilidade de substituição dos atuais formulários de prestação de contas mensais pelos constantes no Apêndice IV⁷, aperfeiçoados pela auditoria em conjunto com técnicos da GAME.

No segundo monitoramento constatou-se que as planilhas tinham sido adotadas vinham sendo preenchidas nas GREs e posteriormente consolidadas na GMLD, tendo sido considerada a recomendação como implementada.

Neste terceiro monitoramento, conforme pesquisa realizada junto às 52 escolas, com metodologia já descrita no item 1.3 deste relatório, foram também coletadas cópias dos formulários que vinham sendo utilizados pelas escolas para prestação de contas às GREs. Constatou-se, na amostra de escolas selecionadas, que estão sendo utilizados os formulários de Controle de Estoque de Gêneros Alimentícios – PNAE, previstos no Apêndice IV da auditoria realizada (Processo TC nº 0402089-3), portanto a equipe de auditoria considera a recomendação permanece **implementada**. Na figura segue uma amostra do formulário que vem sendo utilizado pelas escolas e o previsto no apêndice IV da auditoria realizada.

⁷ Apêndice do relatório de auditoria de natureza operacional do processo TC nº 0402089-3.





estava sendo realizado um trabalho educativo das GREs junto às escolas para elaboração das prestações de contas mensais.

Neste terceiro monitoramento ocorreram mudanças nesta ação tendo em vista que o trabalho educativo quanto às prestações de contas, que antes era realizado apenas pela GMLD, passou a ser realizado também pelas nutricionistas lotadas nas Gerências Regionais.

Para a análise desta recomendação foram solicitadas à GMLD as atas de frequência das oficinas de prestações de contas que foram realizadas no ano de 2009. Estas oficinas foram realizadas nas regionais que apresentaram maior número de pastas em exigência, ou seja, aquelas escolas que tiveram suas prestações de contas devolvidas, devido à existência de falhas no processo. Foram fornecidas cópias das atas de frequência realizadas nos dias 09/09 (GRE Petrolina), 10/09 (Floresta), 11/09 (Afogados da Ingazeira), 15/09 (Metropolitana Norte) e 30/09 (Nazaré da Mata).

Considerando que a GMLD vem mantendo o trabalho educativo quanto às prestações de contas, com as realizações de Oficinas de Prestações de Contas, a equipe de auditoria considera a recomendação como **implementada**.

Recomendação – Decisão TC nº 1718/06

Adotar indicadores de desempenho, que podem ser implementados em separado, a critério do gestor, quanto à merenda escolarizada, centralizada e parcial (mista).

No 1º Monitoramento foram sugeridos dois indicadores de desempenho para acompanhar o comportamento das escolas no decorrer do período. Os indicadores sugeridos foram:

- 1) Tempo médio de tramitação das prestações de contas, considerando a data de entrada na GAME e a remessa para a Secretaria da Fazenda, que medirá o desempenho da análise da GAME e da UPC; e
- 2) Quantidade de prestações de contas devolvidas às GREs por incorreções, em relação ao total de prestações de contas que entraram na GAME. Este indicador medirá o desempenho da pré-análise nas GREs, mas também a capacidade educativa e coercitiva da GAME.

No segundo monitoramento constatou-se que estes indicadores não tinham sido ainda adotados pela GMLD. Neste terceiro monitoramento foi solicitada a comprovação da utilização dos indicadores de desempenho sugeridos. Em resposta datada de 14 de abril de 2010, foram fornecidas as seguintes informações:

Quanto aos dois indicadores solicitados, informamos:

1. O tempo médio de tramitação das prestações de contas desde a entrada na GMLD até a chegada na SEFAZ, contabiliza-se 07 dias úteis, em média.
2. O número de pastas de prestações de contas que retornaram em 2009 para a GRE em exigências somaram 224 pastas.

Posteriormente foi informado pela GMLD que foram entregues 3.524 pastas de prestações de contas dos conselhos escolares em 2009, o que totaliza um percentual de 6,36% de devolução de pastas para as GREs para atendimento de exigências quanto à prestação de contas.



Conforme pesquisa realizada junto às 52 escolas, com base nos questionários aplicados, mais de 90,4% das escolas entrevistadas alegaram não ter dificuldades nas prestações de contas de controle de estoque e 82,7% alegaram não ter dificuldades na prestação de contas da merenda escolarizada. O percentual da merenda escolarizada reflete, de certa forma, a realidade encontrada na análise dos dados cujo percentual de inadimplência foi de 20%.

É importante salientar que a adoção destes indicadores possibilita à GMLD uma visão do comportamento das prestações de contas das escolas no decorrer de um período, bem como, um referencial histórico de índices de inadimplência.

Conforme informações fornecidas, os dois indicadores de desempenho sugeridos na Decisão TC nº 1718/06 foram adotados, todavia não foi apresentada a série histórica de dados, impossibilitando a análise da evolução destes indicadores, portanto, considera-se esta recomendação como **em fase avançada de implementação**.

Considerações sobre o achado 5

Para análise da inadimplência da merenda escolarizada, utilizou-se o relatório entregue ao Tribunal - Relatório para TCE - Merenda Escolarizada e Prestação de Contas 2009 (arquivo em excel) - com data base de 09/11/2009. Da análise do relatório, obteve-se o percentual do nível de inadimplência das escolas por GRE, este percentual foi consolidado para o ano de 2009, obtendo-se a tabela a seguir:

Tabela 10 – Situação das prestações de contas da merenda escolarizada - 2009

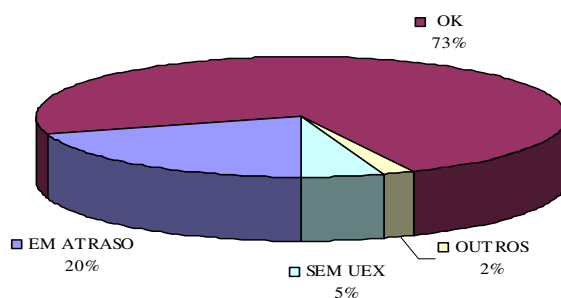
MERENDA ESCOLARIZADA 2009*	Nº ESCOLAS
EM ATRASO	214
OK	767
OUTROS	21
SEM UEX**	52

Fonte: GMLD - Relatório para TCE - Merenda Escolarizada e Prestação de Contas 2009.

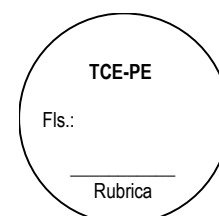
* Data base 09/11/2009.

** Escolas sem Unidade Executora para gerir os recursos da merenda escolarizada.

Gráfico 3 – Situação da adimplência das prestações de contas da merenda escolarizada - 2009



Fonte: GMLD - Relatório para TCE - Merenda Escolarizada e Prestação de Contas 2009



Analisando-se o gráfico acima, percebe-se que cerca de 20% das escolas estão inadimplentes na data base analisada. No segundo monitoramento não foi disponibilizado à equipe de auditoria o percentual de escolas que estavam inadimplentes quanto à merenda escolarizada. Com base na análise realizada, considera este achado **atenuado**.

5.3.3. Ausência de fiscalizações das GREs nas escolas

Achado 6 - 5.3.3. Ausência de fiscalizações sistemáticas das GREs para acompanhamento da merenda junto às escolas

No primeiro e segundo monitoramentos constatou-se que, devido a problemas operacionais, a fiscalização ainda não se dava de forma sistemática nas escolas do interior do Estado e as equipes de fiscalização das GREs, objeto de observação que deu origem ao achado de auditoria permaneciam sem condições de realizar as citadas fiscalizações.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

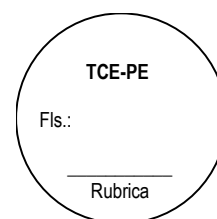
Elaborar cronogramas de fiscalizações, organizando as visitas das escolas por área, de forma que a proximidade física das escolas a serem visitadas permita a otimização do tempo e dos trabalhos.

No segundo monitoramento constatou-se que a gestão tinha implantado uma equipe própria de fiscalização, que vinha atuando conforme cronograma de visitas, mas que se restringia à Região Metropolitana do Recife e a alguns municípios do interior do Estado. Àquela época, apenas as escolas situadas na região metropolitana recebiam visitas mensais da equipe de fiscalização da GMLD. As escolas situadas no interior recebiam fiscalização de forma não sistemática das GREs e eventuais visitas das vigilâncias sanitárias municipais. Considerou-se, no segundo monitoramento, a recomendação como em fase avançada de implementação.

Neste terceiro monitoramento, foi solicitado através do Ofício GEAP nº 01/2010, os cronogramas de fiscalizações realizadas nas GREs em 2009. Foram fornecidos os cronogramas de fiscalização para o ano de 2009 das GREs Recife Norte, Recife Sul, Metropolitana Norte e Metropolitana Sul, bem como uma planilha com o total de escolas visitadas no ano de 2009 nestas quatro gerências regionais. Não foram fornecidos dados sobre as fiscalizações das escolas situadas no interior do Estado. A tabela a seguir evidencia o total de visitas realizadas nas escolas situadas na região metropolitana, bem como a média de visitas por escola no ano de 2009.

Tabela 11 – Controle de visitas de fiscalização na Região Metropolitana do Recife - 2009

GRE	Total de visitas realizadas em 2009	Nº total de escolas da GRE	Média de visitas por escola
Recife Norte	988	86	11



GRE	Total de visitas realizadas em 2009	Nº total de escolas da GRE	Média de visitas por escola
Recife Sul	1.294	102	13
Metropolitana Norte	1.358	115	12
Metropolitana Sul	1.337	105	13
Total	4.977		

Fonte: GMLD – Adaptado de Total de Escolas visitadas em 2009 por Regional no Recife e Região Metropolitana

Constata-se que foi realizada a média de uma visita mensal por escola na região metropolitana no ano de 2009.

Neste terceiro monitoramento ocorreram duas mudanças no programa no que tange à fiscalização das escolas. A primeira foi a inserção da CEASA no processo de fiscalização das escolas do interior do Estado, que recebem merenda para o Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos. O primeiro termo aditivo ao contrato de gestão nº 001/2008, firmado com o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA estabelece no parágrafo único da cláusula segunda, como metas, dentre outras:

II – Promover o efetivo monitoramento, controle e **fiscalização preventiva** nas escolas contempladas por essa ação especial;

IV – Atender/averiguar, no prazo máximo de 24 horas, as reclamações e denúncias, efetivamente registradas através do Disk Merenda (a ser implantado), em meio eletrônico ou por outro instrumento pertinente.

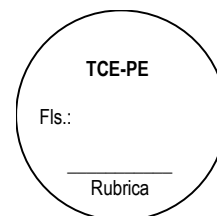
Percebe-se, portanto, que os trabalhos da CEASA também englobam a fiscalização das escolas que fazem parte do objeto do contrato.

A segunda grande mudança que ocorreu na fiscalização das escolas foi a contratação de nutricionistas, através de empresa terceirizada e de concurso público, para atuar diretamente nas Gerências Regionais, com o objetivo maior de fiscalizar as escolas do interior.

Conforme a pesquisa realizada junto às 52 escolas da rede estadual, com procedimento metodológico já descrito no item 1.3 deste relatório, 34,6 % das escolas pesquisadas afirmaram ter recebido visitas de fiscalização da CEASA em 2009, 78,7% afirmaram ter recebido visitas de nutricionistas das GREs, 61,6% afirmaram ter recebido visitas de nutricionistas da GMLD e apenas 1,9 % afirmaram não ter recebido nenhuma visita no ano de 2009. Analisando-se os dados coletados, constatou-se que as escolas situadas no interior do Estado, mesmo com a presença de nutricionistas lotadas nas GREs, receberam uma frequência de fiscalização inferior às que estão na região metropolitana de Recife

Vale ressaltar que não foram apresentados cronogramas, nem registros de fiscalização das escolas do interior, seja por parte da CEASA ou por parte das nutricionistas das GREs. Os registros de fiscalização de escolas fornecidos se restringem às escolas das quatro GREs que compõem a região metropolitana de Recife.

Considerando que ocorreram avanços no que tange à fiscalização do programa da merenda nas escolas estaduais, todavia que ainda não há sistematização da fiscalização das



escolas situadas no interior do Estado, a equipe de auditoria considera que a recomendação permanece **em fase avançada de implementação**.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Disponibilizar meios de transporte, diárias e suprimentos individuais, caso necessário, para que os responsáveis das GREs possam realizar as fiscalizações.

No segundo monitoramento havia dificuldades operacionais da GMLD quanto à fiscalização das escolas do interior. As GREs permaneciam com insuficiência de recursos para realização de fiscalizações nas escolas de sua jurisdição, conforme observado na auditoria, tendo sido considerada a recomendação como não implementada.

Neste terceiro monitoramento, conforme já relatado na recomendação anterior, ocorreu a inserção das nutricionistas diretamente nas GREs, bem como da atuação na CEASA, ambos no papel de fiscalização das escolas do interior.

Conforme pesquisa realizada com as 16 nutricionistas das GREs, já descrito no capítulo 1 deste relatório, foi apontado por 7 das pesquisadas (43,75%) que existe um forte empecilho à fiscalização sistemática das escolas do interior, que é a dificuldade de se obter carros para fiscalização, tendo em vista que cada GRE só possui, em média, 02 carros para todos os setores da Gerência. A pesquisa realizada junto às 52 escolas também corrobora esta informação, tendo em vista ter evidenciado a baixa frequência de fiscalização das escolas do interior, como já relatado anteriormente.

Outro fator importante é a desproporção existente entre o número de nutricionistas e o número de escolas sob controle das GREs, conforme também já relatado no capítulo 2 deste relatório. Este fator também dificulta a fiscalização sistemática das escolas do interior.

Considerando que os meios de transporte ainda não são disponibilizados a contento nas Gerências Regionais do interior, como forma de viabilizar a fiscalização por parte das nutricionistas, a equipe de auditoria considera a recomendação como **em fase inicial de implementação**.

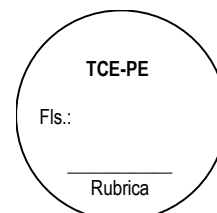
Recomendação: Decisão TC nº 1718/06

Elaborar estratégia para apoiar as GREs, a fim de garantir a fiscalização sistemática nas diversas regiões do Estado;

Esta recomendação, oriunda da 1º monitoramento, foi analisada no segundo monitoramento e constatou-se como não implementada, tendo em vista que a GMLD ainda não tinha àquela época estendido de forma sistemática a fiscalização às escolas do interior do Estado, tendo em vista os problemas operacionais existentes naquele momento.

Neste terceiro monitoramento, conforme já relatado na recomendação anterior ocorreram mudanças no Programa no que tange a inserção das nutricionistas nas GREs, bem como da inclusão da CEASA no papel de fiscalização das escolas do interior.

Considera-se que, apesar de ainda existirem dificuldades operacionais tais como o baixo número de nutricionistas em algumas GREs, bem como os problemas operacionais existentes



(falta de carros para fiscalização), a GMLD elaborou estratégia para o apoio às GREs com a finalidade de garantir a fiscalização sistemática nas diversas regiões do Estado, portanto a equipe de auditoria considera a recomendação como **implementada**.

Considerações sobre o achado 6

Neste terceiro monitoramento percebeu-se que ocorreram avanços com relação ao tema fiscalização do programa da merenda escolar. Estes avanços decorreram da implantação de cronogramas e controles de fiscalização para as escolas da região metropolitana, da inclusão de nutricionistas diretamente nas Gerências Regionais e do auxílio da CEASA no papel da fiscalização. Todavia, observou-se que ainda não existe sistematização da fiscalização para as escolas sob o controle das GREs do interior, sejam por dificuldades operacionais (escassez de meios de locomoção), seja pelo número insuficiente de nutricionistas. Portanto, considerando os fatos acima, a equipe de auditoria entende o achado como **atenuado**, tendo em vista que ainda não foi totalmente solucionado.

Para o controle de visitas de fiscalização nas escolas, sugere-se a implantação do indicador a seguir:

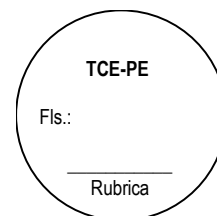
$$\text{Média anual de Visitas por GRE} : \frac{\text{Total de visitas realizadas no ano na GRE}}{\text{Nº total de escolas da GRE}}$$

Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete a média anual de visitas por GRE, definido pela relação entre o total de visitas de fiscalização às escolas realizadas no ano na GRE, pelo número total de escolas da GRE. Este indicador deve ser aferido considerando-se os relatórios de visitas emitidos pelas nutricionistas das GREs, GMLD e pelo contrato de gestão.

Considerando que a CEASA também executa trabalhos de fiscalização do programa da merenda nas escolas, sugere-se a implantação do indicador abaixo:

$$\text{Média anual de Visitas realizadas por contratos de gestão por GRE} : \frac{\text{Total de visitas realizadas no ano na GRE}}{\text{Nº total de escolas da GRE}}$$

Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete a média anual de visitas realizadas através de contratos de gestão por GRE, definido pela relação entre o total de visitas de fiscalização às escolas realizadas no ano através de contratos de gestão na GRE, pelo número total de escolas da GRE. Este indicador deve ser aferido considerando-se os relatórios de visitas oriundos do contrato de gestão.



5.3.4. Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximo ao final de semana

Achado 7 - Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximos ao final de semana

No primeiro e no segundo monitoramentos a equipe de auditoria entendeu que o achado encontrado não mais existia, tendo em vista que a SE tinha adotado o modelo da merenda escolarizada totalmente ou parcialmente, onde os recursos financeiros para aquisição dos alimentos perecíveis eram repassados diretamente para as escolas estaduais. A possibilidade de perecimento das hortaliças e frutas, decorrente das entregas realizadas pelos fornecedores próximas ao final de semana tinha sido eliminada. Entretanto as recomendações referentes a este achado dizem respeito aos controles de recebimento dos gêneros e foram analisadas a seguir.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Estabelecer, em conjunto com os fornecedores, uma programação onde fique definida a periodicidade de entrega de cada grupo de gêneros alimentícios, determinando que as hortaliças e frutas sejam entregues sempre no início da semana, evitando-se o perecimento.

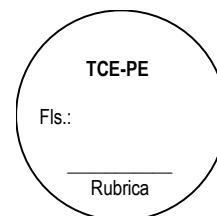
Durante a realização da auditoria (Processo TC 0402089-3), foi observado que não havia uma periodicidade nas entregas, existindo casos em que alimentos perecíveis eram entregues próximos ao fim de semana, o que acarretava desperdício. Conforme exames efetuados junto às guias de recebimento de 18 escolas estaduais da RMR, emitidas entre junho e novembro de 2003, revelaram que 74% das entregas de hortaliças e frutas foram realizadas entre a quarta e a sexta-feira.

No relatório da auditoria foi recomendado à Secretaria de Educação e Cultura o estabelecimento de uma programação para a periodicidade de entrega para cada grupo de gênero alimentício, determinando que as frutas e legumes fossem entregues sempre no início da semana, evitando-se o perecimento.

No primeiro e no segundo monitoramento considerou-se que a recomendação não seria mais aplicável, pois a SE estava transferindo diretamente para as escolas da rede pública estadual do ensino fundamental e pré-escolar, através da merenda escolarizada, os recursos financeiros para aquisição das hortaliças e frutas, não havendo mais a interveniência de terceiros para fornecimento dos referidos gêneros.

Durante as visitas às 52 escolas selecionadas para o terceiro monitoramento, conforme procedimento já descrito no item 1.3 deste relatório foi observado que todas recebiam recursos da merenda escolarizada. Conforme informações dos gestores, tais recursos são destinados a aquisição de gêneros complementares da merenda, como: temperos, frutas, verduras, sucos entre outros alimentos perecíveis ou não.

Neste monitoramento observou-se, segundo as notas fiscais e guias de entrega de gêneros alimentícios obtidos nas escolas visitadas, que no ano de 2009 e durante o ano 2010, alguns alimentos perecíveis como carne charqueada bovina, frango, tubérculos (inhame e batata doce) e



ovos foram distribuídos pela CEASA⁸, o pão pela cooperativa dos panificadores e o leite por empresas contratadas.

Conforme documentação fornecida pelas escolas visitadas, a periodicidade da entrega dos gêneros alimentícios sob a responsabilidade da CEASA é quinzenal, enquanto que a correspondente ao pão e leite é semanal. Conforme informações repassadas pelos entrevistados e posteriormente aferida na documentação fornecida pelas escolas, observou-se que em sua maioria, a distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis não ocorre próxima ao final de semana, exceto do pão do tipo sedinha⁹ que ocorre nas terças e quintas-feiras. É importante ressaltar que os alimentos perecíveis entregues pela CEASA e por outros fornecedores possuem uma maior durabilidade desde que seja respeitada a forma de conservação adequada

Durante as entrevistas do terceiro monitoramento a maioria dos gestores relatou verbalmente que foram orientados para não receberem gêneros alimentícios perecíveis próximos ao final de semana. Portanto, as medidas implantadas pela SE facilitaram a aquisição e o controle, pelo gestor, dos gêneros alimentícios perecíveis.

Conforme relatos dos gestores, a transferência dos recursos financeiros diretamente para as escolas da rede pública estadual para aquisição dos gêneros alimentícios complementares da merenda, como também a sua ampliação, possibilitou um melhor controle na periodicidade da compra dos gêneros perecíveis. Reduzindo o risco de desperdício, pois não há mais a interveniência de terceiros para fornecimento das hortaliças e frutas, pois estes produtos são adquiridos pela própria escola.

A adoção de uma sistemática de distribuição de alguns produtos perecíveis por empresas contratadas também contribuiu bastante para a redução do desperdício dos produtos perecíveis. Portanto, ratifica-se a recomendação como **não mais aplicável**.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Informar antecipadamente às escolas qual a programação de entrega de cada mês, de modo que estas possam utilizar propriamente os cardápios elaborados pela SE.

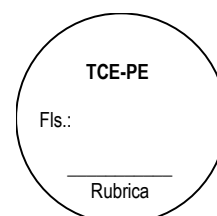
Na auditoria inicial verificou-se que as escolas não eram informadas acerca da programação de entregas dos gêneros alimentícios, o que dificultava o controle pelo gestor. Também não havia uma periodicidade nas entregas, ocorrendo casos de desperdícios.

No relatório da auditoria foi recomendado à GMLD, antiga Gerência de Administração de Merenda Escolar - GAME, que informasse antecipadamente às escolas a programação de entrega de cada mês, de modo a proporcionar a utilização dos cardápios elaborados pela Secretaria.

No primeiro monitoramento, realizado em 2006, considerou-se a recomendação em estágio inicial de implementação, pois a SE tinha contratado a Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda. para prestação de serviço de organização, guarda e distribuição dos gêneros alimentícios não perecíveis para as escolas com a merenda parcialmente escolarizada. Havia

⁸ A CEASA fornece apenas para as escolas que possuem ensino médio e EJA.

⁹ O pão sedinha ao contrário do tipo Francês ou de sal possui maior durabilidade e aceitação. Disponível em <http://www.portais.pe.gov.br/web/portape/exibirartigo>. Acesso em 12/04/2010.



também, a possibilidade da SE disponibilizar em sua *home page* um *link* com a Norlog, onde as escolas teriam acesso à programação de distribuição dos gêneros alimentícios.

No segundo monitoramento a recomendação foi considerada como não implementada, após a comparação com a situação observada pelo primeiro monitoramento. Pois os gestores das 27 escolas visitadas pela equipe no segundo monitoramento responderam que não eram informados, seja pela GRE, seja pela GMLD, sobre o período e horário de entrega dos gêneros distribuídos pela Norlog.

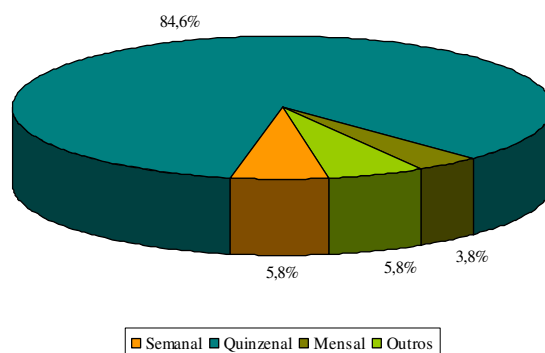
Após ser solicitado para se manifestar sobre o relatório preliminar do segundo monitoramento, o Secretário de Educação respondeu que:

- A programação de entrega é repassada às Regionais a cada distribuição que é realizada bimestralmente (40 dias letivos), para que essas divulguem às escolas;
- Está sendo disponibilizado na *Home Page* da Norlog, um link com as informações sobre a distribuição da merenda centralizada. Acessar www.norlog.com.br. Posteriormente, será disponibilizado um link MERENDA ESCOLAR no site da Secretaria de Educação com as devidas informações.¹⁰

Durante o terceiro monitoramento observou-se que os gêneros alimentícios perecíveis distribuídos com a participação da CEASA, cooperativa dos panificadores e empresas veio colaborar com a redução dos problemas com a entrega, conforme a opinião dos gestores e merendeiras expressa na entrevista realizada junto a estes atores da merenda.¹¹ Porém, mesmo com um serviço de entrega considerado aprovado pelos entrevistados, não existe aviso prévio para a entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, apenas expectativa formada pela rotina de entrega. Entre os responsáveis pela merenda, entrevistados nas 52 escolas visitadas pelas equipes da GEAP/TCE, 84,6% declararam que não recebem informações sobre a data de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis.

No gráfico 3 abaixo, observa-se a frequência da distribuição dos gêneros alimentícios realizada pela CEASA no ano de 2009:

Gráfico 4 – Frequência de distribuição de gêneros perecíveis – CEASA / 2009



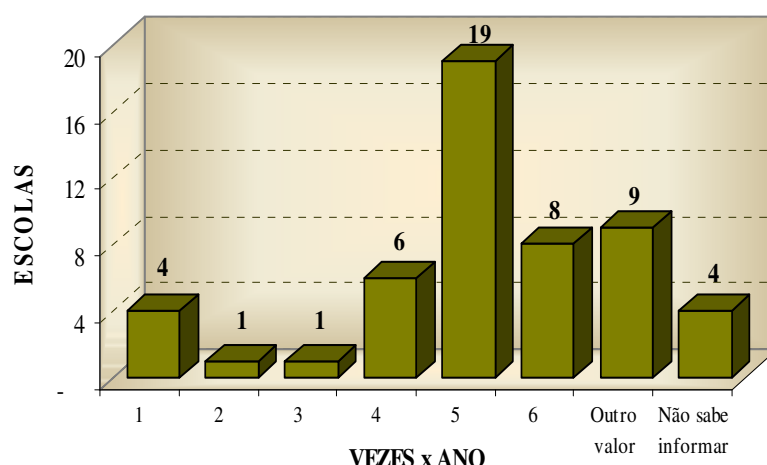
¹⁰ Segundo Monitoramento, Relatório Consolidado do. Processo TC nº 0705193-1, p. 34 e 35

¹¹ Entre os gestores da merenda entrevistados, 78,8% consideraram o serviço de entrega pela CEASA como “Bom” e 78,8% das merendeiras responderam que a qualidade dos alimentos perecíveis é considerada entre bom e ótimo.



A entrega dos gêneros não perecíveis pela Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda apresenta a mesma problemática citada acima, pois as escolas ainda não são informadas antecipadamente quanto à programação de entrega, prejudicando o controle de estoque e a aplicação dos cardápios elaborados pela SE. Conforme o levantamento realizado na documentação referente ao exercício de 2009 das 52 escolas, a periodicidade de entrega dos produtos não perecíveis é distinta entre elas, ou seja, não existe um padrão de números de entrega por escola/ano. Ver no gráfico 4 a frequência da distribuição realizada pela Norlog no ano de 2009:

Gráfico 5 – Frequência de distribuição de gêneros não-perecíveis – Norlog / 2009

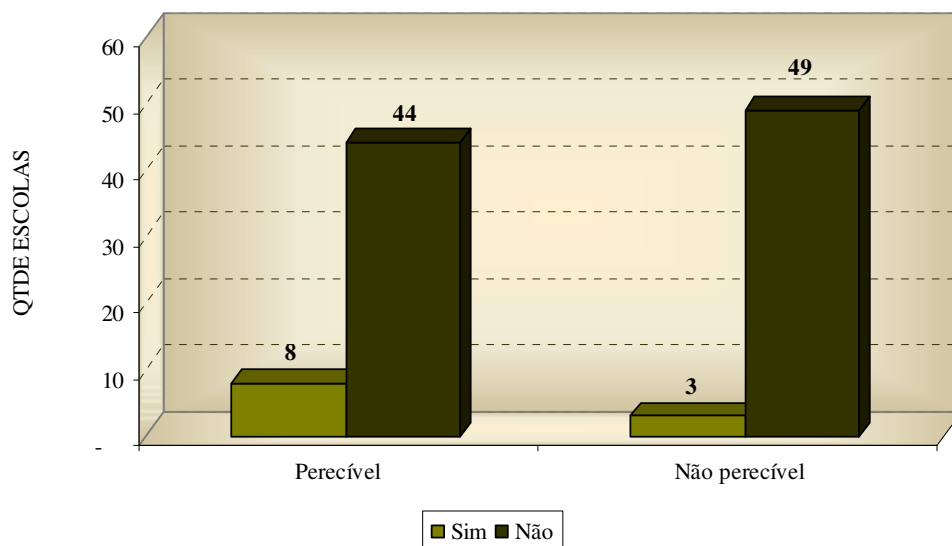


Entre os responsáveis pela gestão da merenda entrevistados durante o terceiro monitoramento, 94,2% responderam que não são informados, seja pela GRE, seja pela GMLD, sobre o período e horário de entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis. Outro ponto visto pelo terceiro monitoramento é que o site www.norlog.com.br não disponibiliza informações sobre a distribuição da merenda centralizada, como foi informado pelo secretário de Educação.

Neste monitoramento constatou que mesmo com a contratação da Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda e da CEASA para a distribuição da maior parte dos gêneros alimentícios não houve mudanças na comunicação entre as distribuidoras e as escolas atendidas, quanto ao envio prévio da programação de entrega (mensal, semestral, etc). Portanto, as 52 escolas continuam sem acesso à programação de distribuição dos gêneros alimentícios como pode ser ilustrado no gráfico 6:



Gráfico 6 – Escolas informadas sobre a programação da distribuição dos gêneros alimentícios



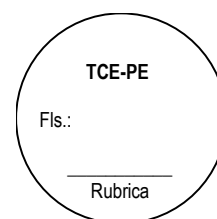
Percebe-se que apenas existe um condicionamento para os dias de terça e quinta-feira da semana para a entrega do leite e pão e a expectativa quinzenal para entrega dos alimentos perecíveis de responsabilidade da CEASA. Quanto aos não perecíveis, as escolas trabalham com estimativas, conforme as ocorrências da distribuição, ou seja, mensal, bimensal, etc.

É importante ressaltar que o repasse de informação antecipada da programação ou até mesmo a criação de um cronograma de entrega poderia contribuir com a economicidade nas ações da merenda, pois evitaria o envio de algum produto com excesso de estoque nas escolas e poderia facilitar numa substituição por produto em falta.

Portanto, a equipe de auditoria considera que a recomendação ainda **não foi implementada**.

Considerações sobre o achado 7

O advento da entrega de outros gêneros perecíveis pela CEASA e por outros fornecedores, com periodicidade de entrega mais curta, veio colaborar com a gestão da merenda escolar, pois permite aos gestores das escolas cumprir a orientação de cardápio e com isso impedir desperdício. Portanto, esta equipe de monitoramento entende que o achado encontrado **foi sanado**, pois a aplicação da verba da merenda escolar e sua ampliação em 2009 possibilitaram aos gestores escolares uma maior flexibilidade junto aos fornecedores para programarem as compras e respectivas entregas dos gêneros alimentícios, principalmente dos perecíveis.



5.3.5. Insuficiência dos controles internos das escolas no recebimento dos gêneros

Achado 8 - Insuficiência dos controles internos das escolas para recepcionar os gêneros entregues pelos fornecedores

No primeiro monitoramento realizado, tendo em vista a insuficiência de informações à época, tornou-se impossibilitada a conclusão sobre a solução do achado de auditoria.

No segundo monitoramento constatou-se um avanço para resolução do achado em relação à situação levantada no primeiro monitoramento. A GMLD ainda não tinha se aproximado das regionais para discussão e resolução das principais dificuldades encontradas pelas escolas no dia a dia da merenda. Por outro lado, foram observadas ações que corroboram para o aperfeiçoamento dos controles internos nas escolas. A GMLD tinha instituído, para todas as escolas da rede estadual, o cartão de credenciamento que identifica e formaliza quatro servidores por escola responsável pelo recebimento da merenda. O acondicionamento em fardos ou em pacotes dos gêneros não perecíveis fornecidos pela GMLD facilitou o processo de recepção da merenda na distribuição, sendo desnecessária a rotina de pesagem. Por último, evidenciou-se a institucionalização de servidor responsável pela gestão da merenda por escola e suas atribuições através da IN nº 001/2004.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Promover reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções.

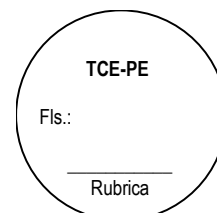
Durante a auditoria foram verificadas algumas falhas no processo de entrega e recebimento dos gêneros alimentícios, a saber: atraso, recebimento por servidores não habilitados, dificuldades durante a entrega de gêneros provocada pelas distribuidoras impedindo a conferência dos itens entregues, pesagem deficiente devido ao difícil manuseio das balanças.

O relatório da auditoria sugeriu que a Secretaria de Educação e Cultura realizasse reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e os responsáveis pela merenda nas GREs, com o objetivo de discutir os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios citados no parágrafo acima.

Como orientação, a auditoria recomendou que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios fossem habilitados pelo gestor escolar e treinados para a correta utilização das balanças e que durante o recebimento dos gêneros alimentícios, não recebessem produtos com qualidade incompatível com o contratado e conferissem rigorosamente a guia de recebimento dos produtos.

O relatório também recomenda a designação de um responsável pelo Programa da Merenda Escolar em cada escola, com atribuições previstas em legislação.¹²

¹² Instrução Normativa nº 001/2004.



No primeiro monitoramento foi identificado, através de pesquisa documental, que no ano de 2005 foram realizados 24 treinamentos com as GREs e que em 2006 havia uma programação parcial para os meses de abril e maio constando de 13 treinamentos. Entretanto, não foram realizadas reuniões entre o gestor da merenda e os responsáveis pela merenda nas GREs a fim de discutir e encontrar as respectivas soluções para os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios. O contato entre o gestor e os responsáveis da merenda se deu apenas com a finalidade de treinamento. Portanto, considerou-se no primeiro monitoramento que a recomendação não estava implementada.

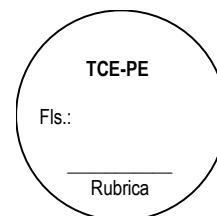
No segundo monitoramento constatou-se que no ano de 2007, a GMLD promoveu 28 capacitações para educadoras da cozinha (merendeiras) de diversas regiões do Estado. Nos encontros foram abordadas questões como: condições gerais dos depósitos; procedimentos de recebimento, armazenamento e conservação de alimentos; manipulação de alimentos; controle de qualidade da merenda; e elaboração de cardápios. Porém, não foram realizadas reuniões entre a GMLD e as GREs a fim de discutir e encontrar as respectivas soluções para os problemas na entrega e recebimento dos gêneros alimentícios e também, na execução da merenda nas escolas. No entanto, o contato entre a gerência da merenda e as regionais se deu apenas com a finalidade de treinamento das merendeiras e dos gestores da merenda. Portanto, no segundo monitoramento, considerou-se a recomendação em epígrafe ainda como não implementada.

Ainda durante o segundo monitoramento, o Secretário de Educação, respondendo ao Ofício TC/GC05 nº 0035/2008, de 27 de março de 2008, informou que existia um cronograma de reuniões com os técnicos de merenda das gerências regionais e com os gestores das regionais para avaliar o trabalho desenvolvido, tanto por parte da Secretaria de Educação quanto pela Regional.¹³

Quanto às orientações repassadas pela auditoria para melhoria do controle do recebimento dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores, o terceiro monitoramento identificou que estão ocorrendo reuniões periódicas nas GREs entre as nutricionistas destas, os gestores escolares e os responsáveis pela merenda, onde são discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentício, além de outros relacionados com a merenda escolar. Durante as reuniões as nutricionistas das GREs orientam os responsáveis pela merenda a não receberem gêneros que estejam em qualidade incompatível com o contratado, inclusive quanto à aparência e cheiro, devendo ser devolvidos imediatamente ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas.

Embora ainda haja problemas na entrega e recebimento dos gêneros alimentícios, as reuniões periódicas realizadas nas GREs, entre as nutricionistas e os servidores responsáveis pela merenda, estão servindo como instrumento para a conscientização da necessidade de controle eficiente no processo em epígrafe. Portanto, considera-se a recomendação **implementada**.

¹³ Relatório Consolidado - Segundo Monitoramento: **Programa da Merenda Escolar em Pernambuco**. Processo TC nº 0705193-1, p. 34.



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Estabelecer que somente pessoa habilitada receba os gêneros alimentícios, devendo o diretor da escola se responsabilizar para que os alimentos sejam entregues em uma hora onde ele, ou o responsável designado por ele, esteja na escola quando da entrega.

Na auditoria foi observado que o recebimento dos gêneros alimentícios era realizado por outros servidores não habilitados, quando o responsável credenciado para o recebimento não se encontrava na escola. Conforme resultado da pesquisa realizada durante a auditoria foi identificado que 100% das pessoas que recebiam os gêneros alimentícios não estavam habilitadas. A pesquisa também indicou que as merendeiras (informado em 50% das entrevistas) e serventes (informado em 17% das entrevistas) eram os funcionários que recebiam os gêneros alimentícios, além dos gestores escolares. Em consequência disto, o relatório da auditoria orientou aos gestores de escolas que não permitissem pessoas inabilitadas a receberem os gêneros alimentícios lembrando que eles serão responsabilizados por qualquer erro no recebimento dos alimentos, segundo Instrução Normativa nº 001/2003 da SE;

Durante o primeiro monitoramento a recomendação encontrava-se em estágio avançado de implementação, pois mesmo não existindo na época nenhuma relação com pessoas habilitadas por escola para recebimento da merenda, todavia existia uma perspectiva de implementação da entrega da merenda centralizada por empresa de logística e de disponibilização, via internet, do dia e horário de entrega dos gêneros por escolas, o que facilitaria a programação de recebimento dos produtos da merenda.

No segundo monitoramento a recomendação foi considerada implementada, pois a GMLD criou um cartão de autógrafo, denominado “Credencial”, que foi encaminhada para as escolas da rede estadual via regionais, para a identificação e habilitação de quatro servidores para recebimento dos gêneros alimentícios da merenda na escola.

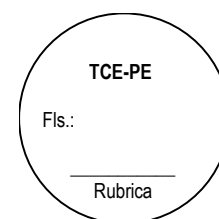
Contudo, no terceiro monitoramento foi observado que principalmente os novos gestores escolares demonstravam desconhecimento sobre a necessidade de informar os nomes dos funcionários responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios à GRE.

Na pesquisa realizada nas 52 escolas constatou-se que 34,6% ainda não possuem pessoa formalmente responsável pelo recebimento da merenda na escola. É importante ressaltar que durante as entrevistas, objeto da pesquisa deste monitoramento, foram ouvidos relatos espontâneos dos gestores escolares que ainda ocorre o recebimento dos gêneros alimentícios por parte de outros servidores não habilitados, principalmente pelas merendeiras¹⁴, quando o responsável certificado para o recebimento não se encontra na escola, contudo sendo uma ocorrência esporádica ou eventual.

É importante lembrar que esta recomendação foi classificada como implementada, quando da realização do segundo monitoramento. Portanto, observou-se um retrocesso no estágio de implementação da recomendação, conforme já relatado no parágrafo acima.

Após a análise da pesquisa realizada neste monitoramento, considera-se a recomendação como em **fase avançada de implementação**.

¹⁴ A maioria das merendeiras lotadas nas escolas é de empresas terceirizadas.



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Promover treinamento para que haja correta utilização das balanças de difícil manuseio nas escolas.

A auditoria identificou que não havia confiabilidade na pesagem, pois em algumas escolas, as balanças eram de difícil manuseio e os responsáveis pelo recebimento não sabiam utilizá-las corretamente. O relatório da auditoria orientou a SE promover treinamento para a correta utilização das balanças nas escolas.

O primeiro monitoramento considerou que a recomendação não foi implementada, tendo em vista que não foi realizado nenhum treinamento para utilização de balanças nas escolas.

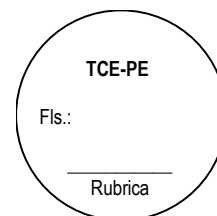
No segundo monitoramento a recomendação foi considerada não mais aplicável, pois as escolas não precisavam executar a rotina de pesagem dos gêneros não perecíveis distribuídos pela Norlog devido os gêneros serem acondicionados em fardos, sendo necessária apenas a sua contagem.

Durante o terceiro monitoramento foram ouvidos relatos sobre problemas com o peso dos gêneros alimentícios recebidos pelas escolas. Segundo alguns gestores escolares, foi verificada a ocorrência de embalagens com pesos adulterados, como por exemplo, caixa de frango indicando peso acima do real ou caixas de enlatados faltando unidades. Houve também relatos verbais de gestores e de merendeiras que os funcionários das empresas distribuidoras realizam a entrega dos gêneros com excessiva rapidez, o que dificulta a pesagem dos gêneros e a conferência das guias de recebimentos. Constatou-se que apenas 63,5% dos gestores entrevistados declaram que a pesagem é realizada e 55,9% das escolas que realizam pesagem possuem responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

Com o advento das distribuições realizadas pela CEASA percebe-se a necessidade da aferição através da pesagem das embalagens entregues, pois algumas não permitem a conferência do peso, como é o caso dos sacos com inhame e batata doce. Outro problema observado foi a conferência dos pães, pois nas escolas é feita apenas a contagem das unidades entregues em vez da pesagem, tal medida, na prática possibilita burlas, por exemplo, o recebimento de pão com peso inferior aos valores nominais estabelecidos, que no caso do pão sedinha é de 20 gramas a unidade.

Durante as entrevistas do terceiro monitoramento os gestores verbalizaram que foram orientados pela SE a conferir os pesos e que a pesagem dos produtos entregues pelas distribuidoras está sendo efetuada por funcionários credenciados das escolas. Entretanto, foi observado nas visitas às escolas que em algumas, as balanças não são usadas com frequência ou estão quebradas. Conforme alguns relatos, na impossibilidade de usar a balança da escola, a pesagem será feita na balança existente nos caminhões das distribuidoras, conforme orientação da GMLD.

Com o fato novo surgido com a distribuição dos alimentos perecíveis por terceiros e os problemas relativos à pesagem, tendo em vista que não há pesagem do pão sedinha e existem deficiências na pesagem dos tubérculos fornecidos pela CEASA, observa-se que ainda não foi realizado treinamento para a correta utilização das balanças nas escolas. Portanto, considera-se que houve um recuo na ação de pesagem, que fica agravada com a existência de balanças quebradas. Por isso, esta equipe avalia a recomendação em **fase inicial de implementação**.



Recomendação – Decisão TC nº 0429/05.

Designar uma pessoa em cada escola que seja responsável pela merenda escolar com atribuições definidas previstas em legislação.

Em decorrência das falhas de controle na gestão da merenda escolar, que foram relatadas no relatório de auditoria realizada por esta Corte de Contas, foi recomendado à SE que designasse um responsável pela Merenda Escolar em cada escola, com atribuições previstas em legislação.

No ano de 2004 foi editada a Instrução Normativa nº 001/2004, instituída pela SE, cujo objetivo foi dotar a IN nº 001/2003 mais eficiente em seu cumprimento.¹⁵ Para isto, a IN nº 001/2004 determinou que os Diretores das unidades escolares designassem um servidor da unidade escolar para ficar responsável pela gestão das atividades inerentes ao Programa da Merenda Escolar, conforme as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/2004.

No primeiro monitoramento considerou-se não implementada a recomendação tendo em vista que não foram designados servidores responsáveis pela gestão das atividades inerentes ao Programa da Merenda Escolar em Pernambuco.

Já no segundo monitoramento, considerou-se a recomendação como em fase inicial de implementação, pois ainda faltava a designação dos servidores responsáveis pela gestão das atividades diárias da merenda nas escolas estaduais no exercício de 2007.

Em reposta feita ao TCE, referente ao segundo monitoramento, o Secretário de Educação respondeu que:

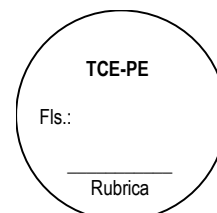
Encontra-se em fase de conclusão a Instrução Normativa 2008, que regulamenta a Merenda Escolar de Pernambuco, incluindo a definição das atribuições dos servidores responsáveis pelas atividades de merenda nas escolas, já designadas pela Gestão escolar.¹⁶

Na pesquisa realizada junto às 52 escolas, conforme depoimentos coletados, constatou-se haver desconhecimento, por parte dos novos gestores escolares, da necessidade de indicação dos funcionários responsáveis pela gestão da merenda. Observou-se também, que não houve alterações normativas referentes às atribuições dos servidores responsáveis pelas atividades da merenda.

Como visto acima, a Instrução Normativa nº 001/2003, instituiu as normas operacionais da merenda escolar e atribuiu responsabilidade à Direção da escola para o seu cumprimento, entretanto, houve a necessidade de indicação de um gestor para a execução das atividades da merenda escolar, que veio ser implementada com a IN nº 001/2004. Levando-se em conta que a SE tomou providências legais para a instituição da figura do gestor da merenda escolar, contudo, houve um lapso de tempo para a implementação da determinação administrativa, tal como foi evidenciado durante os dois monitoramentos anteriores e que após a análise da pesquisa realizada durante este terceiro monitoramento constatou-se que alguns novos gestores escolares demonstraram desconhecimento da existência da necessidade da indicação de um servidor

¹⁵ A IN nº 001/2003 regulamenta as normas de recebimento, armazenamento, controle e conservação dos alimentos destinados à merenda escolar.

¹⁶ Relatório Consolidado - Segundo Monitoramento: **Programa da Merenda Escolar em Pernambuco**. Processo TC nº 0705193-1, p. 35.



habilitado para a gestão da merenda escolar, a equipe e auditoria considera a recomendação como permanecendo em **fase inicial de implementação**.

Considerações sobre o achado 8

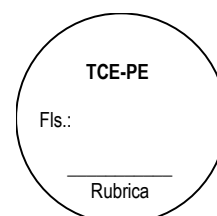
Constatou-se um avanço para resolução do achado em relação às situações levantadas no primeiro e no segundo monitoramentos, pois a GMLD utilizando-se da presença das nutricionistas nas GREs se aproximou das escolas para discussão das principais dificuldades encontradas no dia a dia da merenda escolar. Mas ainda são encontradas algumas dificuldades como foi citado acima.

O terceiro monitoramento identificou que nas 52 escolas visitadas, quanto às orientações repassadas pela auditoria para melhoria do controle do recebimento dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores, houve avanços. Entre eles:

- Reuniões periódicas nas Gerências Regionais entre as nutricionistas e os servidores envolvidos com a merenda onde são discutidos os problemas relativos à merenda escolar;
- Visitas periódicas das nutricionistas às escolas para verificação dos processos relativos à merenda escolar incluem, entre outros procedimentos, a orientação aos responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios para não receberem os que estiverem incompatíveis com o contratado, inclusive quanto à qualidade de conservação;
- Observou-se uma preocupação explícita, por parte dos responsáveis pela merenda, durante as entrevistas, quanto à realização de uma conferência rigorosa da guia de fornecimento dos gêneros alimentícios. Em 94,2% das escolas visitadas existem controle e conferência do recebimento dos gêneros alimentícios;
- O recebimento dos gêneros alimentícios por servidores habilitados corresponderam a 65,4%, contra 34,6% de não habilitados;
- Ocorre a pesagem dos gêneros alimentícios em 63,5% das escolas visitadas, enquanto que 36,5% das escolas não realizam a pesagem por não possuírem balanças ou por estarem quebradas;
- Observou-se que há designação de um responsável pelo Programa da Merenda Escolar em boa parte das escolas visitadas.

As ações aplicadas das IN nº 001/2003 e 001/2004 estão corroborando com o aperfeiçoamento dos controles internos nas escolas. Entre elas pode-se mencionar:

1. O controle no recebimento e na saída dos gêneros da merenda;
2. A GMLD instituiu para todas as escolas da rede estadual o cartão de credenciamento que identifica e formaliza quatro servidores por escola responsável pelo recebimento da merenda;
3. O acondicionamento dos gêneros não perecíveis em fardos ou em pacotes facilitou o processo de recepção da merenda durante a distribuição, sendo necessária ainda, que haja mais empenho na rotina de pesagem;



4. A distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis fornecidos em grandes volumes pela CEASA em embalagens adequadas possibilita a aferição durante a entrega nas escolas;
5. Local para o acondicionamento dos gêneros alimentícios;
6. O controle na validade dos gêneros alimentícios;
7. Envio mensal do Controle de Armazenamento de Alimentos.

Por último, evidencia-se a institucionalização de servidor responsável pela gestão da merenda por escola e suas atribuições através da IN nº 001/2004. Portanto, analisando as recomendações encaminhadas a SE e os graus de implementação encontrados durante os últimos monitoramentos, considera-se que o achado foi **atenuado**. Faltando apenas o aprimoramento de algumas ações recomendadas na auditoria.

5.4. Infraestrutura das escolas estaduais

5.4.1. Insuficiência de móveis e utensílios

Achado 9 - Insuficiência de móveis e utensílios necessários para servir a merenda

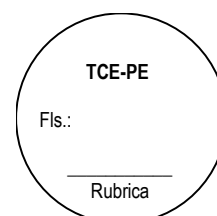
No primeiro monitoramento constatou-se que a insuficiência de móveis e utensílios nas escolas constatadas pela auditoria estava sendo resolvida pela SE. O setor de patrimônio da Secretaria já tinha iniciado a distribuição destes para adequação nas necessidades das escolas estaduais. No segundo monitoramento realizado foi considerado o achado como sanado tendo em vista que a SE prosseguia na distribuição de móveis e utensílios às escolas.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Efetuar um levantamento sobre a estrutura das escolas, providenciando os itens insuficientes (mesa, banco para sentar, copo, colher, prato e bandeja), bem como verificar o controle patrimonial desses bens, ou seja, o registro, tombamento e controle da movimentação, especialmente nos itens mais relevantes.

No segundo monitoramento a GMLD tinha feito um levantamento das necessidades de móveis e utensílios para servir a merenda a partir das solicitações enviadas pelas escolas estaduais. A partir dos pedidos encaminhados pela gerência do Programa, a SE realizou em 2007, licitações para atendimento das demandas das escolas. O setor de patrimônio da Secretaria iniciou em 2007 as entregas dos equipamentos e utensílios adquiridos. A recomendação foi considerada como implementada.

Neste terceiro monitoramento foi solicitado, através do Ofício GEAP nº 01/2010 as cópias dos mapas de solicitações das escolas, processos licitatórios, programação de entrega e notas fiscais de aquisição de móveis, utensílios e equipamentos necessários à merenda no ano de 2009.



Foram fornecidos dois processos licitatórios para aquisição de equipamentos para cozinha (Processo nº 036/2009- Pregão eletrônico nº 022/2009) e para aquisição de utensílios de cozinha (Processo nº 074/2009 – Pregão eletrônico nº 050/2009). Foram fornecidos também o levantamento das solicitações de equipamentos e utensílios de cozinha por escolas das 17 Gerências Regionais, bem como cópias de 19 notas fiscais de aquisição de equipamentos (fogões e freezers) e utensílios de cozinha, conforme discriminado na tabela abaixo:

Tabela 12 – Equipamentos/utensílios adquiridos - 2009

Nº da Nota fiscal	Produto	Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
009	Fogão industrial	27/08/2009	160	590,00	94.400,00
010	Fogão industrial	01/09/2009	40	590,00	23.600,00
000127	Caixa de plástico	11/09/2009	200	11,90	2.380,00
0170	Tábua para manipulação em polietileno	12/08/2009	1.196	18,99	22.593,05
0176	Liquidificador industrial	02/09/2009	150	201,00	30.150,00
1673	Frigideira de alumínio	19/08/2009	150	17,60	2.640,00
	Tacho em alumínio		450	25,60	11.520,00
140051	Freezer	21/08/2009	50	833,00	41.650,00
140181	Liquidificador industrial	24/08/2009	75	370,00	27.750,00
140590	Freezers	31/08/2009	50	833,00	41.650,00
141698	Freezers	17/09/2009	50	833,00	41.650,00
0623	Cuscuzeira	29/09/2009	50	34,00	1.700,00
142129	Freezers	24/09/2009	50	833,00	41.650,00
141697	Freezers	17/09/2009	50	833,00	41.650,00
009754	Fogão industrial	05/02/2009	70	557,50	39.025,00
0305	Colher de polietileno	26/08/2009	800	7,99	6.392,00
001112	Caçarola em alumínio	21/09/2009	186	39,79	7.400,94
	Caldeirão em alumínio		144	53,89	7.760,16
001116	Frigideira	29/09/2009	25	26,99	674,75
	Frigideira		40	17,89	715,60
	Caçarola		50	49,99	2.499,50
001117	Frigideiras, caçarolas e outros utensílios	29/09/2009			76.991,45
001119	Caçarola	30/09/2009	290	49,99	14.497,10

Fonte: GMLD – Notas fiscais de aquisição de equipamentos - 2009



Constata-se que a SE adquiriu, no ano de 2009, dentre outros itens, 270 fogões e 250 freezers. Analisando-se, a título de exemplo, as solicitações de fogões industriais feitas pelas escolas, identificou-se uma demanda de 375 fogões no ano de 2009, distribuídos conforme tabela a seguir:

Tabela 12 – Solicitação de fogões industriais por GRE - 2009

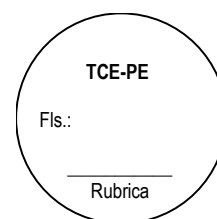
TOTAL PROGRAMAS	Quantidade de fogões solicitados
GRE RECIFE SUL	48
GRE RECIFE NORTE	54
GRE METRO SUL	47
GRE METRO NORTE	50
GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA	19
GRE ARARIPINA	8
GRE ARCOVERDE	8
GRE BARREIROS	4
GRE CARUARU	21
GRE FLORESTA	6
GRE GARANHUNS	10
GRE LIMOEIRO	13
GRE NAZARÉ DA MATA	24
GRE PALMARES	15
GRE PETROLINA	32
GRE SALGUEIRO	9
GRE VITÓRIA	7
TOTAL GERAL GREs	375

Fonte: GMLD – Solicitações de fogões por GRE

Constata-se, portanto, que ocorreram 375 solicitações referente a fogões industriais por parte das escolas. Conforme a tabela 12, a GMLD adquiriu 270 fogões no ano de 2009, ou seja, um percentual de 72 % de atendimento referente a este tipo de equipamento.

Conforme ainda a pesquisa realizada junto às 52 escolas da rede estadual, com procedimento metodológico já descrito no item 1.3 deste relatório, que 34,6% das escolas pesquisadas consideram suficientes a quantidade de móveis e utensílios existentes na escola e 65,4% consideram insuficientes. Vale salientar que durante os trabalhos de pesquisa de campo observou-se que ainda existem carências em algumas escolas não só de equipamentos, que por vezes existem, porém se encontram danificados, como também de utensílios de cozinha (copos, talheres e pratos).

Considerando que a GMLD vem efetuando levantamentos sobre a estrutura das escolas no que tange aos móveis e utensílios necessários ao programa da merenda escolar, bem como vem adquirindo, gradualmente, estes itens necessários à infraestrutura da merenda, todavia ainda não supriu a quantidade necessária de móveis e utensílios das escolas, a equipe de auditoria considera a recomendação como em **fase avançada de implementação**.



Considerações sobre o achado 9

A insuficiência de móveis e utensílios nas escolas, constatada pela auditoria está sendo resolvida pela SE. Observou-se que, apesar de ainda existirem algumas escolas com deficiências de equipamentos e utensílios, existe uma sistemática de atendimento às demandas realizadas pelas escolas, iniciando-se com o controle das solicitações provenientes das escolas, a realização de processos licitatórios para aquisição e a distribuição final. Desta forma a equipe de auditoria considera como **sanado** o achado de auditoria.

5.4.2. Armazenamento de gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados

Achado 10 - Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados

No primeiro e segundo monitoramentos constatou-se a precariedade da estrutura física dos depósitos de merenda das escolas estaduais. Considerou-se o achado como não sanado, em ambos os monitoramentos, tendo em vista a SE ainda não tinha concluído as reformas dos depósitos de merenda.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Realizar um levantamento completo da situação de armazenamento dos alimentos nas escolas, providenciando para que essas tenham instalações propícias para o armazenamento dos alimentos.

No segundo monitoramento considerou-se como não implementada a recomendação, tendo em vista que não tinha sido realizado nenhum levantamento sobre a situação física das cozinhas e depósitos de merenda. Foram visitadas, à época, 27 escolas da rede estadual e constatou-se que algumas escolas tinham seus depósitos de merenda fora de especificações, em desconformidade com a IN nº 001/2003 de 18/09/2003. Diante do quadro constatado, recomendou-se à SE que fizesse um levantamento da situação física dos depósitos de merenda e que inserisse na programação das obras da Secretaria a reforma dos depósitos que estavam em estado precário de funcionamento.

Neste terceiro monitoramento foi solicitado, através do Ofício GEAP nº 01/2010 o levantamento da situação física dos depósitos de merenda de todas as escolas estaduais. Foi fornecida uma planilha de acompanhamento da estrutura física dos depósitos das escolas estaduais, constando de 164 escolas distribuídas entre as GREs de Limoeiro, Metro Norte, Nazaré da Mata, Recife Norte, Recife Sul, Vitória de Santo Antão, Metro Sul e Petrolina

Na pesquisa realizada nas 52 escolas também foi preenchido, para cada escola, um formulário de observação direta onde foram verificados os principais critérios estabelecidos pela IN nº 001/2003 relativos aos depósitos de merenda, bem como pela Resolução RDC nº 216/2004



da Anvisa quanto ao local de manipulação dos alimentos e preparo das refeições. Estes resultados estão evidenciados nas tabelas a seguir.

A tabela 12 abaixo evidencia dos resultados da observação direta coletados nos depósitos de merenda, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 001/2003. Estes critérios dizem respeito a aspectos de estrutura física.

Tabela 13 – Critérios verificados da IN nº 001/2003 – Depósitos de merenda

Condições de armazenamento	Sim (%)	Não (%)
Arejamento: Possui entrada de ar.	69,2	30,8
Possui luminosidade suficiente	90,4	9,6
Incide luz direta do sol	11,5	88,5
Existência de goteiras	1,9	98,1
Presença de mofo no teto ou nas paredes	9,6	90,4
Paredes lisas e limpas	88,5	11,5
Existência de mecanismo para impedir a entrada de insetos e o abrigo de insetos e outros animais.(Telas)	63,5	36,5
Existência de etiquetas com prazos de validade dos gêneros.	61,5	38,5

As tabelas 14 a 18 a seguir evidenciam os resultados da observação direta coletados nas cozinhas, depósitos de merenda e reservatórios, de acordo com os critérios estabelecidos pela RDC nº 216/2004/ ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Tabela 14 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Local

Quanto ao local	Sim (%)	Não (%)
Existência na cozinha de lixeiras de fácil limpeza, com tampa e com pedal.	42,3	57,7
Superfícies das bancadas e mesas, em bom estado de conservação, ou seja, sem rachaduras ou trincas.	73,1	26,9
O local de manipulação dos alimentos bem iluminado com luz natural ou artificial.	94,2	5,8
Local de manipulação dos alimentos bem ventilado.	69,2	30,8
Existência de mecanismo para impedir a entrada e o abrigo de insetos e outros animais.	23,1	76,9



Quanto ao local		
	Sim (%)	Não (%)
Lâmpadas do local de preparo são protegidas contra quebras.	3,8	96,2

Ressalta-se nesta observação direta o percentual elevado de escolas, na amostra coletada, que ainda não possuem lixeiras com tampa e pedal na cozinha (57,7%), a ausência de mecanismos para impedir a entrada e o abrigo de insetos (76,9%) e a ausência de proteção das lâmpadas contra quebra (96,2%).

Tabela 15 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Limpeza

Quanto à limpeza		
	Sim (%)	Não (%)
Os produtos de limpeza são guardados junto com os alimentos?	15,4	84,6
Há evidências do uso de produtos de limpeza clandestinos, ou seja, rótulo sem o registro do ministério da saúde (produto notificado pela ANVISA)?	11,5	88,5
Existem rótulos indicando o controle de pragas por empresa especializada?	17,3	82,7

Constata-se nesta observação direta o percentual elevado de escolas, na amostra coletada, que ainda não possuem rótulos indicando a execução de controle de pragas por empresa especializada (82,7%).

Tabela 16 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Destinação de resíduos

Quanto à destinação dos resíduos			
	Sim (%)	Não (%)	Não foi possível verificar
Existe rede de esgoto ou fossa séptica?	94,2	1,9	3,8
O esgoto (tubulação, caixa de gordura, fossa, etc) está bem localizado, ou seja, fora da área de preparo e armazenamento de alimentos?	92,3	3,8	3,8
A deposição do lixo é adequada, ou seja, os resíduos são acondicionados	53,8	44,2	1,9



Quanto à destinação dos resíduos			
	Sim (%)	Não (%)	Não foi possível verificar
em sacos bem fechados e depositado fora da área de preparo de alimentos em depósito próprio?			

Constatou-se o percentual significativo de escolas, na amostra coletada, que ainda não depositam o lixo proveniente da merenda de forma adequada (44,2%).

Tabela 17 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Água utilizada

Quanto à água utilizada			
	Sim (%)	Não (%)	Não foi possível verificar
O local de manipulação é abastecido com água corrente tratada (proveniente do abastecimento público)?	98,1	1,9	-
No caso de sistema alternativo (poço), a água é analisada de seis em seis meses.*	5,8	46,2	-
A caixa d'água ou outro tipo de reservação está conservada (tampada, sem rachaduras, vazamentos, infiltrações e descascamentos)?	69,2	21,2	9,6
A caixa d'água é lavada e desinfetada (higienizada) no mínimo a cada 6 meses?	67,3	26,9	5,8
Existe comprovante de higienização do reservatório?	1,9	94,2	3,8

* 48,1% das escolas não possuem sistema alternativo de abastecimento d'água (poço);
Fonte: Equipe de auditoria

Ressalta-se, na amostra coletada, que, apesar 67,3% dos entrevistados das escolas afirmarem efetuar desinfecção dos reservatórios no prazo mínimo de 6 meses, apenas 1 escola (1,9%) da amostra apresentou comprovante de higienização dos reservatórios.



Tabela 18 – Critérios verificados da RDC nº 216/2004/ANVISA - Fiscalização

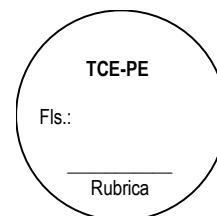
Quanto à fiscalização e controle do recebimento dos gêneros alimentícios				
			Sim	Não
Há algum tipo de controle usado pela escola para o recebimento dos gêneros alimentícios?			94,2	5,8
Quanto à fiscalização e controle do recebimento dos gêneros alimentícios				
	Sim	Não	Quebrada	Não foi possível verificar
Existe balança para pesagem dos alimentos quando do recebimento?	61,5	26,9	9,6	1,9

Ressalta-se nesta observação direta que, na amostra coletada, 36,5% das escolas visitadas ou não possuem balança para pesagem dos alimentos, ou as mesmas se encontram quebradas, o que no momento atual, dado a entrega de gêneros pela CEASA, que precisam ser pesados no ato da entrega, pode gerar distorções.

As figuras constantes no Apêndice B evidenciam algumas situações identificadas nas observações diretas, quando das visitas às escolas.

Com base nas observações diretas realizadas nas 52 escolas da rede estadual, constatou-se que ainda existem muitas deficiências na infraestrutura das escolas estaduais no que tange às cozinhas, depósitos de merenda e refeitórios. Foram constatados diversos problemas, ressaltando-se os mais graves que seriam a própria deficiência e inadequação física das instalações. Durante os trabalhos constatou-se o descumprimento de pré-requisitos tanto da IN nº 01/03, quanto da RDC nº 216/2004 da ANVISA em diversas escolas. Este fato também é corroborado pela opinião das nutricionistas que foram entrevistadas. Segue abaixo a relação dos problemas mais frequentes apontados pelas nutricionistas, quando das fiscalizações que estas fazem nas escolas. Os itens que estão grifados são os pertinentes à IN nº 01/03 e à RDC nº 216/2004 da ANVISA:

- Estrutura física precária das cozinhas e depósitos (espaço físico, ventilação, dentre outros);
- Falta de refeitórios;
- Descumprimento dos cardápios elaborado pela GMLD;
- Falta de empenho da gestão escolar em seguir as orientações repassadas pela GMLD;
- Falta de equipamentos e de utensílios, bem como de manutenção (Freezers e fogões);
- Falta de organização (armazenagem incorreta dos gêneros e dos utensílios) e higiene inadequada;
- Não utilização de uniformes pelas merendeiras (avental, touca e sapatos);
- Ausência de controle de validade dos gêneros alimentícios (falta de etiquetas);



- Atraso no envio das prestações de contas de controle de estoque;
- Quantidade insuficiente de merendeiras;
- Armazenamento de produtos de limpeza junto ao estoque de merenda;
- Não realização de limpeza dos reservatórios e de dedetização;

Considerando-se que o levantamento da situação física dos depósitos de merenda fornecida à equipe de auditoria engloba apenas 164 das 1107 escolas estaduais (14,81%) e que a Gerência do programa ainda não concluiu o levantamento das escolas que tiveram seus depósitos de merenda reformados nos anos de 2008 e 2009, considera-se a recomendação em **fase inicial de implementação**.

Recomendação – Decisão TC nº 0838/08

Levantar a situação física dos depósitos de merenda e que insira na programação das obras da Secretaria a reforma dos depósitos que estão em estado precário de funcionamento.

Esta recomendação, proferida na Decisão que julgou o 2º monitoramento, foi analisada neste ponto, apenas no que se refere à inserção na programação das obras da Secretaria a reforma dos depósitos de merenda, tendo em vista que o levantamento da situação física destes depósitos já foi abordado na recomendação anterior. Para a análise desta recomendação, foi solicitado no Ofício GEAP nº 01/2010 a relação de escolas que tiveram seus depósitos de merenda reformados nos anos de 2008 e 2009. No Ofício Circular nº 076/2010-GMLD, datado de 19/01/2009 foi dada a seguinte resposta:

Quanto ao item nº 5 não a enviamos neste momento, visto que estamos consolidando um levantamento por regional. Há casos em que as reformas dos depósitos são efetuadas diretamente pela gestão escolar com recursos do PDDE e em outros casos pela engenharia. Como essa consolidação demanda tempo, repassaremos posteriormente as devidas informações com maior precisão.

Posteriormente foi fornecida uma relação com o nome das escolas que tiveram os depósitos de merenda reformados por Gerência Regional. Segundo informações prestadas pela Chefe da Unidade de Merenda Escolar, Floreci Lira, esta relação engloba reformas que foram realizadas, tanto pela Engenharia como pelas próprias escolas com recursos próprios. A tabela a seguir mostra um resumo da lista fornecida pela GMLD onde constam a GRE e o respectivo número de escolas reformadas nos anos de 2008 e 2009:



Tabela 19 – Escolas com área de cozinha/estoque reformada nos anos de 2008 e 2009

GRE	Nº de escolas reformadas e/ou em reforma em relação ao estoque e cozinha
Salgueiro	22
Palmares	18
Barreiros	5
Arcoverde	14
Araripina	4
Recife Sul	19
Metro Sul	10
Metro Norte	22
Nazaré da Mata	11
Floresta	20
Limoeiro	13
Recife Norte	19
Afogados da Ingazeira	26
Vitória de Santo Antão	14
Petrolina	42
Caruaru	-
Garanhuns	-
Total	259

Fonte: GMLD – Relação de escolas reformadas (Cozinha e estoque)

Apesar de terem sido reformadas 259 escolas nos anos de 2008 e 2009, não ficou evidenciado que houve alguma ação específica, por parte da SE, para reforma dos depósitos que estavam em estado precário de funcionamento. Conforme pesquisa realizada junto às 52 escolas da rede estadual, com procedimento metodológico já descrito no item 1.3 deste relatório, 36,5% das escolas pesquisadas tiveram seus depósitos de merenda reformados entre 2008 e 2010 e 63,5% não tiveram nenhuma reforma nos seus depósitos de merenda. Ainda de acordo com a pesquisa, das escolas que tiveram seus depósitos de merenda reformados, a maioria, ou seja, 23,1% tiveram seus depósitos de merenda reformados com recursos da SE, conforme tabela a seguir:



Tabela 20 – Quantidade de depósitos de merenda reformados

Como esta reforma foi executada?	%
Não houve reforma	63,5
Pela SE com recursos desta;	23,1
Pela escola com recursos próprios;	9,6
Pela escola com recursos da SE;	1,9
Não souberam informar como foi executada a obra	7,7

Conforme ainda depoimentos prestados pelos gestores das escolas visitadas, de forma geral, as escolas que tiveram seus depósitos de merenda reformados foram aquelas que foram reformadas como um todo. Não ocorreram reformas específicas das instalações da merenda.

Considerando que foram executadas obras de reformas em 259 escolas, todavia não ficou evidenciado que a SE vem desenvolvendo ações específicas de melhoria da infraestrutura física do programa da merenda escolar, não tendo sido inserida na programação de obras da Secretaria de Educação a reforma dos depósitos que estavam em estado precário de funcionamento, tão somente as obras que seriam reformadas como um todo, a equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra como **em fase inicial de implementação**.

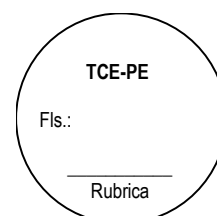
Recomendação – Decisão TC nº 049/05

Divulgar para as escolas, através de cartilhas, por exemplo, informações básicas sobre a armazenagem dos alimentos, que deve obedecer aos critérios mínimos, estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/03 da Secretaria de Educação e Cultura.

No segundo monitoramento considerou-se a recomendação como em fase avançada de implementação, tendo em vista que a GMLD vinha divulgando procedimentos básicos sobre armazenamento de gêneros alimentícios nas visitas realizadas pelas equipes de fiscalização e nas capacitações realizadas pelas suas nutricionistas.

Considerando que a divulgação para as escolas de informações básicas sobre armazenagem de alimento se dá através das visitas realizadas pelas equipes de fiscalização e pelas capacitações realizadas pelas nutricionistas às merendeiras, neste terceiro monitoramento foi solicitado, através do Ofício GEAP nº 01/2010 a relação dos cursos de capacitação de merendeiras realizados em 2009, bem como o cronograma de fiscalizações realizadas nas escolas também em 2009. Foi fornecida a relação das capacitações de merendeiras realizadas em 2009, bem como as planilhas com os demonstrativos mensais de escolas visitadas na região metropolitana de Recife, o que totalizou, no ano de 2009, 4.977 fiscalizações realizadas, conforme já relatado anteriormente neste relatório. Vale ressaltar que não foram fornecidos os controles sobre as fiscalizações que foram realizadas pelas nutricionistas lotadas nas GREs nas escolas do interior do Estado.

Conforme registro de capacitações de merendeiras, das 2.518 merendeiras do Estado, 2.175 receberam capacitação em 2009. Vale ressaltar que nestas capacitações são divulgadas às



merendeiras, dentre diversos outros assuntos, as informações básicas sobre a armazenagem de alimentos.

Não obstante tenham sido realizadas fiscalizações das escolas pelas nutricionistas, bem como tenha havido um número bastante significativo de merendeiras capacitadas, a realidade constatada pela equipe de auditoria quando da fiscalização das 52 escolas, bem como os relatos das entrevistas das nutricionistas evidenciam um resultado não esperado, ou seja, não compatível com o preconizado pela IN nº 001/2003. Conforme pesquisa realizada 38,5% das escolas visitadas ainda não possuem etiquetas com data de validade nos depósitos de merenda. Houve registro de escola com armazenamento, no mesmo local, de alimentos e produtos de limpeza, alimentos armazenados diretamente sobre o chão, sem estrados e depósitos de merenda sem telas de proteção.

Considerando que ainda existem diversas irregularidades na armazenagem dos alimentos, no que tange aos critérios mínimos, estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/03 da Secretaria de Educação, todavia que a GMLD continua empreendendo esforços para sanar este problema, através de fiscalizações de escolas por parte das nutricionistas e de capacitações de merendeiras, equipe de auditoria considera que a recomendação permanece no mesmo estado em que se encontrava no segundo monitoramento, ou seja, em **fase avançada de implementação**.

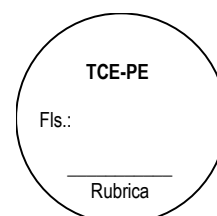
Considerações sobre o achado 10

Analisando-se as recomendações relativas a este achado, constata-se que a GMLD ainda não realizou um levantamento completo das situações físicas das escolas, bem como não ficou comprovado que vem desenvolvendo ações específicas para melhoramento da infraestrutura física das escolas no que tange ao programa de merenda escolar. Apesar do fato da GMLD vir investindo em cursos de capacitação às merendeiras no qual são abordados temas relativos à armazenagem de alimentos e ter aumentado a frequência de fiscalização às escolas, com o auxílio das nutricionistas lotadas nas GREs, ainda foram encontradas diversas desconformidades com a IN nº 01/2003 e a RDC nº 216/2004 da ANVISA na amostra selecionada de escolas visitadas, bem como nos relatos apontados pelas nutricionistas entrevistadas.

Desta forma, considera-se que o achado foi **atenuado**. Este será solucionado após a conclusão do levantamento completo, ou seja, de todas as escolas da rede estadual, das situações físicas das instalações atinentes ao programa da merenda (cozinha, depósitos de merenda e refeitórios) e posterior inserção na programação de obras da SE da reforma dessas instalações a fim de adequá-las aos pré-requisitos exigidos pela legislação cabível.

Para o acompanhamento das condições de armazenamento dos gêneros alimentícios e dos locais de manipulação de alimentos, sugere-se a implantação do indicador abaixo:

$$\text{Índice de atendimento às desconformidades}^* = \frac{\text{Nº de escolas que atenderam a 80\% das desconformidades}}{\text{Nº total de escolas da GRE}}$$



Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete o percentual de escolas que atenderam a 80% de um conjunto de conformidades previamente definidas pela GMLD com base nos parâmetros mais importantes fixados pela IN nº 001/2003 e critérios estabelecidos pela RDC nº 216/2004/ ANVISA, com relação ao número total de escolas da GRE. Sugere-se que este indicador seja aferido com base nas informações colhidas dos relatórios de 06 visitas anuais realizadas pelos nutricionistas das GREs, GMLD e contratos de gestão.

Para o acompanhamento das reformas das escolas, sugere-se a implantação do indicador abaixo:

$$\text{Índice de reformas} = \frac{N^{\circ} \text{ de escolas reformadas no ano}}{N^{\circ} \text{ de escolas do levantamento anual de escolas que necessitam de reformas}}$$

Com periodicidade anual, este indicador reflete o índice de reformas, medido com base no nº de escolas que tiveram as instalações relativas à merenda (depósito, cozinha e refeitório) reformados ao longo do ano com relação ao total do levantamento anual de escolas que necessitam de reforma. Devem ser consideradas no indicador todas as reformas realizadas, ou seja, as realizadas pela SE ou pela própria escola.

5.4.3. Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras

Achado 11 - Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras das escolas estaduais

No primeiro monitoramento, constatou-se que o achado identificado pela auditoria estava sendo sanado pela gerência da merenda. No segundo monitoramento verificou-se que a gestão vinha promovendo cursos de capacitação para aperfeiçoamento das atividades das merendeiras, tendo sido considerado o achado como sanado.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Promover uma programação de cursos anuais de capacitação para as merendeiras, incluindo matérias relacionadas à valorização pessoal e profissional dessas servidoras, como noções sobre o armazenamento, higiene e preparo dos alimentos, entre outros.

No segundo monitoramento esta recomendação estava fase avançada de implementação. Para o terceiro monitoramento, solicitou-se através do ofício TC GEAP/ Nº. 01/2010 de 04 de janeiro de 2010 a relação dos cursos de capacitação de merendeiras realizados em 2009. Em resposta ao ofício, a GMLD enviou arquivo Consolidado Capacitação de Educadores da Cozinha do Exercício de 2009 por meio eletrônico.



Com base nos dados analisados, verificou-se que a gestão do Programa promoveu cursos de capacitação para o aperfeiçoamento das atividades para 2.175 merendeiras. A GMLD realizou cursos para as merendeiras cujas técnicas promoveram capacitações específicas para as educadoras da cozinha em todas as GREs, cujas datas de realização podem ser observadas na tabela a seguir.

Tabela 21 – Quantidade de merendeiras capacitadas - 2009

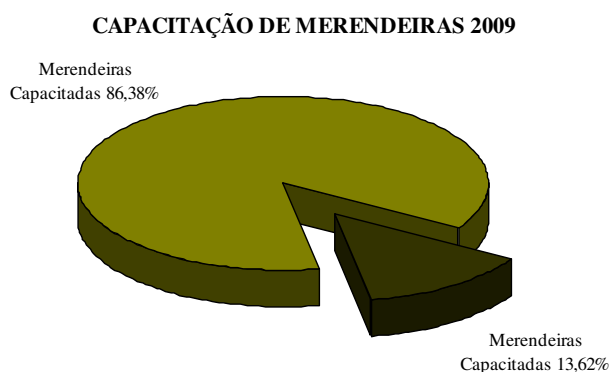
GRE	DATAS DAS CAPACITAÇÕES	MERENDEIRAS CAPACITADAS
RECIFE SUL	22 a 28/09	201
RECIFE NORTE	29/09 a 09/10	148
METRO SUL	13 a 21/10	213
METRO NORTE	22 a 29/09	222
AFOGADOS DA INGAZEIRA	17 e 18/08	96
ARARIPINA	05/08	85
ARCOVERDE	21 e 24/08	225
BARREIROS	15/09	45
CARUARU	21 a 23/07	104
FLORESTA	12 e 13/08	85
GARANHUNS	26 e 27/08	97
LIMOEIRO	04 e 08/09	64
NAZARÉ DA MATA	10 e 11/09	153
PALMARES	17 e 18/08	85
PETROLINA	29 a 31/07	175
SALGUEIRO	07 e 10/08	70
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	01 e 02/09	107
TOTAL		2.175

Fonte: GMLD Arquivo eletrônico CONSOLIDADO CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES DA COZINHA (em excel)

Solicitamos também através do mesmo ofício o quantitativo total do quadro de merendeiras envolvidos com o programa da Merenda Escolar, agrupados por escola e por Gerência Regional. Confrontou-se o total geral de merendeiras com o total de merendeiras capacitadas. Das 2.518 merendeiras do Estado, 2.175 receberam capacitação em 2009, perfazendo um percentual de mais de 85%, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



Gráfico 7 – Percentual de Capacitação de Merendeiras - 2009



Fonte: GMLD - Arquivo eletrônico CONSOLIDADO CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES DA COZINHA e MERENDEIRA_ESTADO_ADLIM_TCE

No terceiro monitoramento esta recomendação foi considerada **implementada**.

Recomendação – Decisão TC nº 0838/08

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco que estude a viabilidade de ampliação do quadro de merendeiras das escolas que se façam necessárias.

Esta recomendação surgiu no segundo monitoramento, diante do fato de algumas escolas terem número insuficiente de merendeiras. No terceiro monitoramento, constatou-se com base nos dados analisados, que o quadro de merendeiras não é distribuído equitativamente por escolas por GRE, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 22 – Relação de alunos por merendeira por GRE - 2009

GRE	QTDE ALUNOS	QTDE MERENDEIRAS	RELAÇÃO ALUNOS X MERENDEIRA POR GRE
METRO SUL	116.986	102	1.147
VITÓRIA	43.403	39	1.113
RECIFE NORTE	82.610	77	1.073
RECIFE SUL	99.680	99	1.007
CARUARU	62.345	62	1.006
ARARIPINA	28.210	30	940
NAZARÉ DA MATA	54.543	58	940
METRO NORTE	105.645	113	935
PALMARES	28.668	31	925



GRE	QTDE ALUNOS	QTDE MERENDEIRAS	RELAÇÃO ALUNOS X MERENDEIRA POR GRE
LIMOEIRO	34.166	38	899
BARREIROS	14.368	16	898
GARANHUNS	51.186	60	853
AFOGADOS DA INGAZEIRA	36.204	43	842
PETROLINA	54.867	82	669
SALGUEIRO	22.265	35	636
ARCOVERDE	40.508	96	422
FLORESTA	16.624	60	277
TOTAL GERAL GREs	892.278	1.041	857
DESVIO PADRÃO			234,33
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO			27,30%

Fonte – GMLD – Adaptado de Arquivos eletrônicos CONSOLIDADO CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES DA COZINHA e QUANTIDADE DE ALUNOS POR GRE E POR PROGRAMA (documento físico).

Nas maiores GREs, como Recife, Região Metropolitana, Caruaru e Vitória, a média de alunos por merendeira supera 1.000, já na GRE de Floresta, são apenas 277 alunos por merendeira. Em algumas escolas a merendeira elabora e serve mais de 1.000 merendas diariamente sem ajuda de uma auxiliar. Na tabela a seguir constam algumas escolas da amostra selecionada que contam apenas com uma merendeira em seus quadros:

Tabela 23 – Escolas com apenas 01 merendeira – Pesquisa realizada em 52 escolas

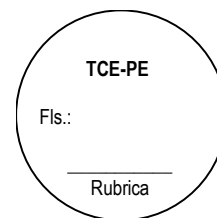
Escola	Município	Nº merendeiras	Nº alunos*
São José	Carpina	1	1.600
Agamenom Magalhães	São Lourenço da Mata	1	1.750
São Sebastião	Ouricuri	1	1.894

*Com base nos questionários aplicados durante o 3º Monitoramento

Considera-se esta recomendação **não implementada**, uma vez que a distribuição de alunos por merendeira não é equitativa entre as GREs, havendo ainda escolas com quadro insuficiente de merendeiras.

Considerações sobre o achado 11

Conclui-se que o achado observado pela auditoria foi **sanado**. A atual gestão do Programa da Merenda vem promovendo cursos de capacitação para o aperfeiçoamento das atividades das merendeiras.



Entretanto, constatou-se nas visitas que o quadro de merendeiras é insuficiente. Em algumas escolas a merendeira elabora e serve mais de 1.600 merendas diariamente sem ajuda de uma auxiliar.

Para o acompanhamento da relação de alunos por merendeira, sugere-se a implantação do indicador abaixo.

$$\text{Relação de alunos por merendeira por escola} : \frac{\text{Quantidade de alunos da escola}}{\text{Quantidade de merendeiras da escola}}$$

Com periodicidade de aferição anual, este indicador reflete a relação aluno por merendeira, devendo ser aferida a quantidade de merendeiras de TODAS as escolas da rede estadual.

5.5. Sistema gerencial da merenda escolar

5.5.1. Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário

Achado 12 - Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário

No primeiro e no segundo monitoramentos realizados constatou-se que o achado tinha perdido o sentido (achado não mais aplicável) tendo em vista o cancelamento da implementação do sistema SGME.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Ocultar, na tela do sistema, os dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas.

Esta recomendação **não mais se aplica** devido ao cancelamento do contrato que a SE tinha com a Ampla, empresa responsável pela elaboração do SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar. Esta última externou interesse em não mais continuar com o contrato firmado com a Secretaria, extinção contratual esta, acordada entre as partes. Com a saída da Ampla, a implantação do sistema informatizado foi cancelada.

Considerações sobre o achado 12

Considera-se o achado **não mais aplicável**, tendo em vista o cancelamento da implementação do sistema SGME.



5.5.2. Inexistência de relatório de entrega dos gêneros alimentícios

Achado 13 - Inexistência de relatório para acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios

No primeiro e no segundo monitoramentos considerou-se sanado o achado de auditoria, tendo em vista que foi implementado o preenchimento de relatório para entrega dos gêneros nas escolas.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Criar relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor.

No primeiro e no segundo monitoramento esta recomendação foi classificada como implementada.

Neste terceiro monitoramento foram solicitados à GMLD os relatórios que estavam sendo utilizados para o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros fornecidos por distribuidor. Foram enviadas as Planilhas de Acompanhamento por Fornecedor, onde constam os seguintes dados: Fornecedor, CNPJ, data do atesto, Nº da nota de empenho, valor, preço unitário, quantidade solicitada e o saldo de quantidades.

Considerando-se que o relatório foi implantado e continua sendo utilizado pela GMLD, a equipe de auditoria considera a recomendação como **implementada**.

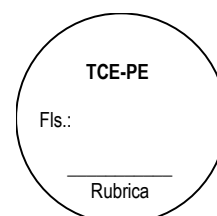
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Incluir, a médio prazo, rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME

Durante a auditoria o SGME foi avaliado, mas não foi incluído nas questões de auditoria pelo fato de que o sistema ainda não tinha sido colocado em operação, mas apenas em fase de implantação. Entretanto, na época foram observados alguns pontos de possível melhoria no sistema, que poderiam automatizar alguns controles internos adotados pela GMLD. Foram eles:

Sugestões de aperfeiçoamento:

- Inclusão de rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no SGME. A inclusão desta rotina permitirá a elaboração de relatórios para acompanhamento do nível dos estoques nas escolas.
- Ocultação, na tela do sistema, de dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas. Esta medida evitará possíveis resistências desses usuários, quanto à utilização do sistema, decorrente do excesso de informações desnecessárias disponíveis na tela.
- Inclusão, a médio prazo, de rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME.



- Criação de relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor.¹⁷

No primeiro e no segundo monitoramentos considerou-se a recomendação não mais aplicável, tendo em vista que o SGME não estava mais em funcionamento. Neste terceiro monitoramento, permanece a recomendação como **não mais aplicável**.

Considerações sobre o achado 13

Considera-se **sanado** o achado de auditoria, tendo em vista que foi implementado o preenchimento de relatório para entrega dos gêneros nas escolas.

5.5.3. Inexistência de rotina para registro das prestações de contas

Achado 14 - Inexistência de rotina para registro das prestações de contas mensais pelas escolas

No primeiro e segundo monitoramentos realizados, constatou-se que o achado identificado pela auditoria tinha sido sanado pela gerência da merenda.

Recomendação – Decisão TC nº 0429/05

Incluir rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no SGME.

No segundo monitoramento considerou-se esta recomendação como implementada. Para este terceiro monitoramento, a GMLD continua registrando as prestações de contas mensais em planilhas do Excel, considerando que a empresa que fornecia o SGME cancelou o contrato, conforme explicitado anteriormente.

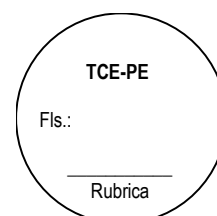
Como não havia rotina de registro à época da auditoria, pode-se afirmar que a recomendação continua **implementada**.

Recomendação – Decisão TC nº 1718/06

Viabilizar o desenvolvimento de sistema informatizado para auxiliar a gestão da GAME.

Esta recomendação, oriunda da 1º monitoramento, foi analisada no segundo monitoramento e constatou-se como não implementada, tendo em vista que a GMLD ainda não possuía nenhum sistema informatizado específico para o controle da Merenda Escolar.

¹⁷ Relatório Consolidado: **Avaliação do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco**. Processo TC nº 0402089-3, p. 29.



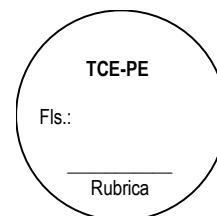
Neste terceiro monitoramento, foi solicitado no Ofício GEAP nº 01/2010, informações sobre o andamento da implantação do sistema informatizado para a merenda escolar. A resposta veio através da Nota Informativa nº 201001-01, datada de 18 de janeiro de 2010:

Até a presente data, não foi instalado o Sistema Informatizado para o Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco. Essa demanda se encontra sob a responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Secretaria Estadual de Educação.

Considerando-se, que a GMLD ainda não implantou um Sistema Informatizado para o Programa de Merenda Escolar e que vem utilizando-se de planilhas eletrônicas para o controle gerencial da merenda, considera-se a recomendação como permanecendo **não implementada**.

Considerações sobre o achado 14

Não obstante a implementação da recomendação, vale salientar que o registro em planilhas do Excel é uma medida momentânea, considerando que provavelmente não dará conta da demanda de informações, ao longo do tempo. Enfatiza-se que a recomendação constante da Decisão TC nº 1718/06, para que a Secretaria de Educação viabilize o desenvolvimento de sistema informatizado para auxiliar a gestão da GMLD ainda não foi implementada. Dessa forma considera-se **atenuado** o achado observado pela auditoria.



6. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Através do Ofício TC/GC05 nº 0147/2010, de 27 de junho de 2010 (fl.219), foi encaminhada versão preliminar deste relatório à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, solicitando o pronunciamento sobre os resultados do monitoramento. Em resposta, o Sr. Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, enviou o documento (fls.223 a 231), protocolado em 26/08/2010, Ofício nº 1027/2010-GAB (fl.222), com os comentários sobre o Relatório Preliminar do Terceiro Monitoramento da Auditoria de Natureza Operacional, Processo TC nº 0906935-5.

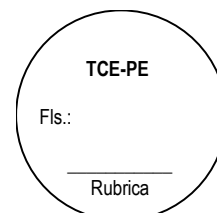
Examinando os comentários apresentados pelo gestor, verifica-se que as avaliações dos cumprimentos das recomendações apontadas na auditoria e nos monitoramentos subsequentes foram, de forma geral, acatadas pela Secretaria de Educação e Cultura do estado de Pernambuco. Verificou-se nestes comentários, que a Secretaria fez referência à Instrução Normativa – SEE/PE nº 001/2010, publicada no Diário Oficial de Pernambuco no dia 14 de agosto de 2010 como fonte de solução a diversas recomendações ou achados apontados neste relatório. Algumas recomendações e achados inerentes a esta norma foram reclassificados como implementadas e sanados respectivamente, todavia outras recomendações e achados, apesar de estarem contemplados nesta instrução normativa, só poderão ser devidamente verificados quando da realização de um quarto monitoramento de auditoria operacional, que poderá vir a ser realizado posteriormente.

No capítulo da introdução foram feitas as duas alterações sugeridas pelo gestor, tendo em vista a pertinência das sugestões.

Com relação ao achado 2, referente às discrepâncias existentes entre os números de matrícula do ensino fundamental, cadastrados nos sistemas da GMLD e os números apresentados pelo censo escolar, a gestora afirma a inviabilidade de igualar os dados devido às alterações nos números de matrícula que ocorrem ao longo do ano letivo. Considerando a pertinência dos argumentos apresentados, a equipe de auditoria decidiu por considerar a recomendação referente à adoção de controles internos para atualização dos dados sobre matrículas do ensino fundamental como implementada e o achado como não mais aplicável.

Foram acatados os argumentos apresentados nos comentários do gestor relativos ao achado 4, no que se refere à elaboração de norma definindo as funções das GREs, inseridas nos artigos de nº 38 e 39 da IN nº 01/2010, alterando-se assim o estágio da recomendação para implementada e o respectivo achado de auditoria para sanado.

Com relação ao alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas, a equipe de auditoria acata os argumentos apresentados referentes à criação de instrumento legal que estabeleça sanções para diretores que não prestam contas, considerando as alterações legais provenientes da IN nº 01/2010, que entrou em vigor no dia 14/08/2010. Após os comentários do gestor, considera-se implementada esta recomendação, todavia permanece inalterada a situação do achado, tendo em vista que, no ano de 2009 ainda constatou-se um índice significativo de 20% de escolas inadimplentes com a prestação de contas da merenda escolarizada.



Desta forma, considerando a concordância do gestor com os demais pontos do relatório, permanecem na íntegra os graus de implementação das recomendações e as considerações sobre os achados.

7. CONCLUSÃO

Ao final do terceiro monitoramento desenvolvido pela equipe de auditoria, foi levantada a situação de implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE, bem como dos achados apontados na auditoria. Os resultados apurados nos três monitoramentos se encontram no Apêndice C.

Com base na análise de dados, constatou-se que a GMLD vem distribuindo de forma equitativa entre as GREs os gêneros alimentícios não perecíveis (merenda centralizada), todavia este fato não ocorreu com o repasse dos recursos financeiros às escolas (merenda escolarizada).

Os hábitos alimentares das regiões do Estado vêm sendo levados em consideração na proposição dos cardápios da merenda escolar elaborados pelas nutricionistas da GMLD, todavia constatou-se que estes cardápios não vêm sendo cumpridos pelas escolas, o que pode levar não só a distorções nos índices nutricionais oferecidos aos alunos, como também ao não respeito aos hábitos alimentares regionais, cultura alimentar e vocação agrícola das regiões.

Observou-se ainda um percentual de 20% de inadimplência das escolas nas prestações de contas da merenda escolarizada, o que leva a um atraso no repasse dos recursos e possíveis prejuízos no cumprimento dos cardápios por falta de gêneros alimentícios complementares.

Ocorreram fortes avanços no que tange à fiscalização das escolas, decorrentes da implantação de cronogramas e controles de fiscalização para as escolas da região metropolitana, da inclusão de nutricionistas nas GREs, bem como do auxílio da CEASA no papel de fiscalização, todavia, observou-se que ainda não existe sistematização da fiscalização das escolas do interior, seja por déficit de nutricionistas ou dificuldades operacionais nas GREs.

A insuficiência de móveis e utensílios nas escolas, constatada pela auditoria vem sendo solucionada pela GMLD. Observou-se que, apesar de ainda existirem algumas escolas com deficiências de equipamentos e utensílios, existe uma sistemática de atendimento às demandas realizadas pelas escolas, iniciando-se com o controle das solicitações provenientes das escolas, a realização de processos licitatórios para aquisição e a distribuição final.

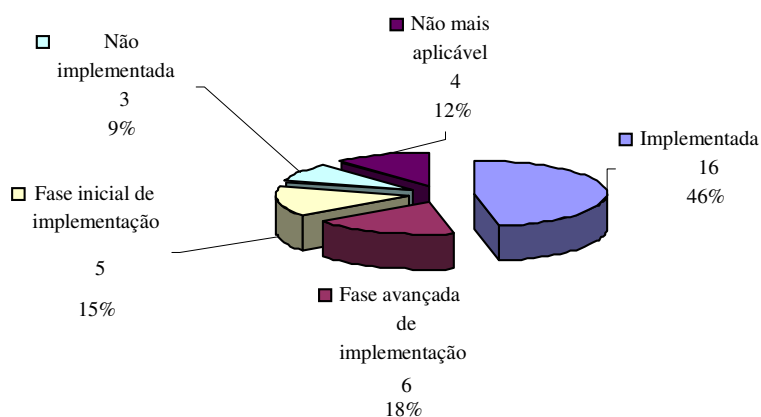
Constatou-se também neste monitoramento que a GMLD ainda não realizou um levantamento completo das instalações relativas à merenda nas escolas, bem como não ficou comprovado que a SE vem desenvolvendo ações específicas para melhoramento da infraestrutura física das escolas no que tange ao programa de merenda escolar (cozinha, depósitos de merenda e refeitórios). Apesar do fato da GMLD vir investindo em cursos de capacitação para as merendeiras, no qual são abordados temas relativos à armazenagem de alimentos, e ter aumentado a frequência de fiscalização às escolas, com o auxílio das nutricionistas lotadas nas GREs, ainda foram encontradas diversas desconformidades com a IN nº 01/2003 e a RDC nº 216/2004 da ANVISA, fato este observado na amostra selecionada de escolas visitadas, bem como nos relatos apontados pelas nutricionistas entrevistadas.



A atual gestão do Programa da Merenda vem promovendo cursos de capacitação para o aperfeiçoamento das atividades das merendeiras. Entretanto, constatou-se que o quadro de merendeiras ainda é insuficiente em algumas escolas, fazendo-se necessário levantar as reais necessidades de acordo com parâmetros pré-definidos e suprir as escolas onde há carências.

Os trabalhos de monitoramento constataram que 16 das 34 recomendações proferidas pelas Decisões TC de nº 0429/05, nº 1718/06 e nº 0838/08 foram implementadas pelo Programa da Merenda Escolar em Pernambuco no período compreendido entre a auditoria e o terceiro monitoramento, conforme gráfico apresentado a seguir.

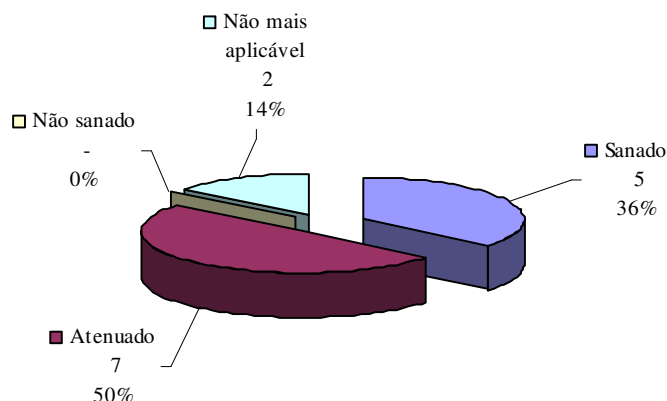
Gráfico 8 – Situação da implementação das recomendações: 3º monitoramento



Com relação aos achados apontados na auditoria, os trabalhos de monitoramento constataram que 5 dos 14 achados identificados foram sanados pelo Programa da Merenda Escolar em Pernambuco no período compreendido entre a auditoria e o terceiro monitoramento, conforme gráfico apresentado a seguir.



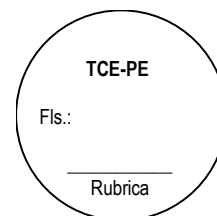
Gráfico 9 – Situação dos achados: 3º monitoramento – abril/2010



Os exames promovidos pelo terceiro monitoramento revelaram a necessidade da proposição de 04 novas recomendações para garantir o aperfeiçoamento da gestão do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco:

- Aprimorar os mecanismos de controle de cumprimento dos cardápios por parte das escolas;
- Aprimorar o controle sobre a qualidade dos gêneros perecíveis e não perecíveis fornecidos pela própria SE e da CEASA;
- Promover uma distribuição equitativa das nutricionistas pelas GREs situadas no interior do Estado, levando-se em consideração o número de escolas atendidas por cada Gerência Regional;
- Implementar os indicadores de desempenho dispostos no Apêndice D de forma a possibilitar um melhor acompanhamento dos custos com a merenda, do cumprimento dos cardápios, do quantitativo de merendeiras, da fiscalização das escolas por parte das nutricionistas e da CEASA, do atendimento por parte das escolas aos critérios dispostos pela IN nº 001/2003 e RDC nº 216/2004, bem como do controle sobre as reformas das instalações relativas à merenda nas escolas.

Considerando que neste terceiro monitoramento constatou-se a existência de recomendações e achados de auditoria ainda não solucionados, bem como a proposição de quatro novas recomendações, se faz necessária a realização de um quarto monitoramento quando será aferido o cumprimento destas recomendações e da resolução dos achados de auditoria, bem como o acompanhamento dos indicadores de desempenho propostos neste trabalho.



8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e visando a contribuir para a melhoria do desempenho do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco, propomos o encaminhamento das seguintes deliberações:

À Secretaria de Educação,

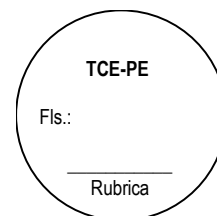
Recomenda-se à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco:

- Aprimorar os mecanismos de controle de cumprimento dos cardápios por parte das escolas;
- Aprimorar o controle sobre a qualidade dos gêneros perecíveis e não perecíveis fornecidos pela própria SE e da CEASA;
- Promover uma distribuição equitativa das nutricionistas pelas GREs situadas no interior do Estado, levando-se em consideração o número de escolas atendidas por cada Gerência Regional;
- Implementar e acompanhar os indicadores de desempenho dispostos no Apêndice D de forma a possibilitar um melhor acompanhamento dos custos com a merenda, do cumprimento dos cardápios, do quantitativo de merendeiras, da fiscalização das escolas por parte das nutricionistas e da CEASA, do atendimento por parte das escolas aos critérios dispostos pela IN nº 001/2003 e RDC nº 216/2004, bem como do controle sobre as reformas das instalações relativas à merenda nas escolas.

Por fim, sugerimos as seguintes determinações:

À Diretoria de Plenário deste Tribunal,

- Encaminhar cópias da decisão e do Relatório Consolidado – AOP do terceiro monitoramento à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;
- Encaminhar cópias da decisão e do Relatório Consolidado – AOP do terceiro monitoramento à Coordenadoria de Controle Externo para a realização de um quarto monitoramento, quando serão aferidos os indicadores de desempenho propostos neste relatório;
- Encaminhar cópia da decisão para subsidiar o julgamento da prestação ou tomada de contas, na forma dos artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 014/2004;
- Encaminhar cópia da decisão e do Relatório Consolidado – ANOP do terceiro monitoramento à Divisão de Contas dos Poderes Estaduais – DIPE para subsidiar o relatório anual de Contas do Governo;



- Encaminhar, para ciência aos órgãos listados a seguir, cópia da decisão e do Relatório Consolidado – AOP do terceiro monitoramento:
 - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PE;
 - Conselho de Alimentação Escolar PE – CAE;
 - Ministério Público – Promotoria de Justiça em Defesa da Cidadania e Promoção de Direitos Humanos à Educação;
 - Conselho Estadual de Educação;
 - Assembleia Legislativa do Estado – Comissão de Educação Cultura, Esporte e Lazer;
 - Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado;

Recife, 01 de setembro de 2010.

André Augusto Vianna
Técnico de Inspeção de Obras Públicas
Mat. 0252

Hélio Codeceira Júnior
Técnico de Inspeção de Obras Públicas
Mat. 0391

Ulca Maria Cardoso dos Santos
Auditora das Contas Públicas
Mat. 1266

Visto e aprovado.

Lídia Maria Lopes P. da Silva
Auditora das Contas Públicas
Gerente de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos
Mat. 0817



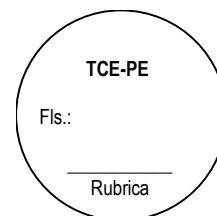
APÊNDICE

APÊNDICE A – Relação das escolas visitadas por município e por GRE

MUNICÍPIO	ESCOLA	GERÊNCIA REGIONAL
Igarassu	Santos Cosme e Damião	Metro Norte
Abreu e Lima	Polivalente de Abreu e Lima	Metro Norte
Itamaracá	Alberto Augusto de Moraes Pradines	Metro Norte
Olinda	Raimundo Diniz	Metro Norte
	Capitão Luiz Reis	Metro Norte
Recife	João Barbalho	Recife Norte
	Oliveira Lima	Recife Norte
	Dom Bosco	Recife Norte
	Pedro Celso	Recife Norte
	Ginásio Pernambucano	Recife Norte
	Prof. Jordão Emerenciano	Recife Sul
	Brigadeiro Eduardo Gomes	Recife Sul
	Mariano Teixeira	Recife Sul
	Aníbal Falcão	Recife Sul
	Dom Sebastião Leme	Recife Sul
	Senador Nilo de Souza Coelho	Recife Sul
Gravatá	Aarão Lins de Andrade	Vitória de Santo Antão
Vitória de Santo Antão	Antônio Dias Cardoso	Vitória de Santo Antão
Ribeirão	Padre Américo Novais	Palmares
Petrolina	Jesuíno Antônio D'ávila	Petrolina
	Professor Simão Amorim Durando	Petrolina
	Antônio Padilha	Petrolina
Timbaúba	Professor José Mendes da Silva	Nazaré da Mata
	Jornalista Jäder de Andrade	Nazaré da Mata
Carpina	São José	Nazaré da Mata
Serra Talhada	Methodio de Godoy Lima	Afogados da Ingazeira
	Antônio Timóteo	Afogados da Ingazeira
Ouricuri	São Sebastião	Araripina
	Dom Idílio José Soares	Araripina
Arcoverde	Carlos Rios	Arcoverde



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Coordenadoria de Controle Externo
Gerência de Avaliação de Programas e Órgãos Públicos



MUNICÍPIO	ESCOLA	GERÊNCIA REGIONAL
Pedra	Brasiliano Donino da Costa Lima	Arcoverde
Barreiros	Joaquim Augusto Noronha Filho	Barreiros
Caruaru	Duque de Caxias	Caruaru
	Maria Auxiliadora Liberato	Caruaru
São Caetano	Pio XI	Caruaru
Cachoeirinha	Presidente Kenedy	Caruaru
São Bento do Uma	Rodolfo Paiva	Garanhuns
Garanhuns	Simoa Gomes	Garanhuns
	Francisco Madeiros	Garanhuns
Limoeiro	Artur Correia de Oliveira	Limoeiro
	Professora Jandira de Andrade Lima	Limoeiro
Carnaubeira da Penha	Professor Aureliano Gonçalves dos Santos	Floresta
Salgueiro	Carlos Pena Filho	Salgueiro
Paulista	Custódio Pessoa	Metro Norte
São Lourenço da Mata	Professor Agamenom Magalhães	Metro Sul
Jaboatão dos Guararapes	Adelaide Pessoa Câmara	Metro Sul
	Professor Benedito Cunha Melo	Metro Sul
Camaragibe	Maria da Conceição do Rego Barros Lacerda	Metro Sul
	Conselheiro Samuel MacDowel	Metro Sul
Cabo de Santo Agostinho	José Rodrigues de Carvalho	Metro Sul
Moreno	Maria do Céu Bandeira	Metro Sul
Palmares	Professora Galtemir Lins	Palmares



APÊNDICE B – Fotografias das instalações de escolas visitadas

	
Escola Rodolfo Paiva – Ponto de esgoto dentro da cozinha	Escola Professora Galtemir Lins – Pontos de infiltração no teto do depósito de merenda
	
Escola Mariano Teixeira – Tampa do reservatório d'água inferior com perfurações	Escola Mariano Teixeira – Ausência de etiquetas de identificação de validade – Depósito de merenda.
	
Escola Antônio Timóteo – Produtos de limpeza clandestinos – Sem registro na ANVISA	Escola Adelaide Pessoa Câmara - Tampa do reservatório d'água inferior com aberturas



Escola Maria da Conceição do Rego Barros – Armazenamento de alimentos (inhame) junto ao material de limpeza



Escola Methodio Godoy – Estocagem de alimentos no refeitório devido à insuficiência de espaço nos depósitos de merenda.



Escola Aureliano Gonçalves – Ausência de telas de proteção no depósito de merenda.



Escola Pio XII – Superfícies das bancadas em mau estado de conservação.



APÊNDICE C – Situação dos achados e das recomendações proferidas pelo TCE/PE

SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Achado 1: Distribuição <i>per capita</i> desigual dos gêneros entre as escolas e regiões, comprometendo a implementação dos cardápios sugeridos pela GAME.			Atenuado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Implementar uma distribuição equitativa dos gêneros alimentícios de forma que a quantidade <i>per capita</i> do gênero seja uniforme para todas as escolas estaduais.	Implementada	Implementada	Fase avançada de implementação
Recomendação – Decisão TC nº 0838/08 Recomenda-se à Gerência da Merenda e do Livro Didático que mantenha uma regularidade no repasse de recursos financeiros e na distribuição dos gêneros para as escolas da rede estadual de ensino.	-	-	Implementada
Achado 2: Os números de matrículas do ensino fundamental, por escola, cadastrados no sistema da GAME diferem dos números apresentados pelo censo escolar.			Não mais aplicável
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Padronizar a base de dados do Sistema Gerencial Merenda Escolar – SGME, utilizando-se o mesmo código e descrição de identificação das escolas constante no censo escolar.	Implementada	Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Adotar controles internos para atualização dos dados sobre matrículas do ensino fundamental das escolas.	Implementada	Implementada	Implementada
Achado 3: Os hábitos alimentares das diversas regiões do Estado não são levados em consideração no processo de planejamento dos cardápios da merenda escolar.			Atenuado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Promover os processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios após o planejamento e elaboração dos cardápios por nutricionistas habilitados, levando em consideração que a merenda deve suprir 15% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, conforme determinação da legislação do PNAE.	Implementada	Implementada	Implementada



SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Promover reuniões com os responsáveis pela merenda nas Gerências Regionais de Educação – GREs e as nutricionistas que elaboram os cardápios para promover cardápios mais adequados à realidade das escolas e priorizar os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola da região.	Implementada	Implementada	Implementada
Achado 4: Insuficiência na definição de atribuições e responsabilidades das GREs no Programa.			Sanado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Elaborar norma definindo as funções das GERE na fiscalização e acompanhamento do Programa.	Não implementada	Não Implementada	Implementada
Achado 5: Alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas.			Atenuado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Elaborar norma que estabeleça sanções para os diretores de escolas estaduais que sejam inadimplentes no dever de prestar contas da merenda escolar recebida.	Não implementada	Não Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 1718/06 Criar instrumento legal que estabeleça sanções para os diretores que não prestam contas.	-	Não Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Implementar controles internos nas GREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas.	Implementada	Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Avaliar a possibilidade de substituição dos atuais formulários de prestação de contas mensais pelos constantes no Apêndice IV[1], aperfeiçoados pela auditoria em conjunto com técnicos da GAME.	Implementada	Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 1718/06 Articular com a Secretaria da Fazenda Estadual a adoção de procedimentos emergenciais, em períodos de greve dos fazendários, para que as transferências de recursos às escolas estaduais não sejam paralisadas e em consequência a merenda não seja disponibilizada aos alunos.	-	Não mais aplicável	Não mais aplicável
Recomendação – Decisão TC nº 1718/06 Manter o trabalho educativo, quanto às prestações de contas, fazendo mapeamento das causas de inadimplência.	-	Implementada	Implementada



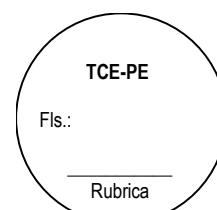
SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Recomendação – Decisão TC nº 1718/06 Adotar indicadores de desempenho, que podem ser implementados em separado, a critério do gestor, quanto à merenda escolarizada, centralizada e parcial (mista);	-	Não implementada	Fase Avançada de implementação
Achado 6: Ausência de fiscalizações sistemáticas das GREs para acompanhamento da merenda junto às escolas.			Atenuado
Recomendação: Decisão TC nº 0429/05 Elaborar cronogramas de fiscalizações, organizando as visitas das escolas por área, de forma que a proximidade física das escolas a serem visitadas permita a otimização do tempo e dos trabalhos.	Fase avançada de implementação	Fase avançada de implementação	Fase avançada de implementação
Recomendação: Decisão TC nº 0429/05 Disponibilizar meios de transporte, diárias e suprimentos individuais, caso necessário, para que os responsáveis das GREs possam realizar as fiscalizações.	Não implementada	Não implementada	Fase inicial de implementação
Recomendação: Decisão TC nº 1718/06 Elaborar estratégia para apoiar as GREs, a fim de garantir a fiscalização sistemática nas diversas regiões do Estado;	-	Não implementada	Implementada
Achado 7: Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximo ao final de semana.			Sanado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Estabelecer, em conjunto com os fornecedores, uma programação onde fique definida a periodicidade de entrega de cada grupo de gêneros alimentícios, determinando que as hortaliças e frutas sejam entregues sempre no início da semana, evitando-se o perecimento.	Não mais aplicável	Não mais aplicável	Não mais aplicável
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Informar antecipadamente às escolas qual a programação de entrega de cada mês, de modo que estas possam utilizar propriamente os cardápios elaborados pela SE.	Fase inicial de implementação	Não implementada	Não implementada
Achado 8: Insuficiência dos controles internos das escolas para receptionar os gêneros entregues pelos fornecedores.			Atenuado



SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05. Promover reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções.	Não implementada	Não implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05. Estabelecer que somente pessoa habilitada receba os gêneros alimentícios, devendo o diretor da escola se responsabilizar para que os alimentos sejam entregues em uma hora onde ele, ou o responsável designado por ele, esteja na escola quando da entrega.	Fase avançada de implementação	Implementada	Fase avançada de implementação
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05. Promover treinamento para que haja correta utilização das balanças de difícil manuseio nas escolas.	Não implementada	Não mais aplicável	Fase inicial de Implementação
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05. Designar uma pessoa em cada escola que seja responsável pela merenda escolar com atribuições definidas previstas em legislação.	Não implementada	Fase inicial de implementação	Fase inicial de implementação
Achado 9: Insuficiência de móveis e utensílios necessários para servir a merenda.			Sanado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Efetuar um levantamento sobre a estrutura das escolas, providenciando os itens insuficientes (mesa, banco para sentar, copo, colher, prato e bandeja), bem como verificar o controle patrimonial desses bens, ou seja, o registro, tombamento e controle da movimentação, especialmente nos itens mais relevantes.	Fase avançada de implementação	Implementada	Fase avançada de Implementação
Achado 10: Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados.			Atenuado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Realizar um levantamento completo da situação de armazenamento dos alimentos nas escolas, providenciando para que essas tenham instalações propícias para o armazenamento dos alimentos.	Fase inicial de implementação	Não implementada	Fase inicial de implementação
Recomendação – Decisão TC nº 0838/08 (2º monitoramento) Levantar a situação física dos depósitos de merenda e que insira na programação das obras da Secretaria a reforma dos depósitos que estão em estado precário de funcionamento.	-	-	Fase inicial de implementação



SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Divulgar para as escolas, através de cartilhas, por exemplo, informações básicas sobre a armazenagem dos alimentos, que deve obedecer aos critérios mínimos, estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/03 da Secretaria de Educação e Cultura.	Fase avançada de implementação	Fase avançada de implementação	Fase avançada de implementação
Achado 11: Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras das escolas estaduais.			Sanado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Promover uma programação de cursos anuais de capacitação para as merendeiras, incluindo matérias relacionadas à valorização pessoal e profissional dessas servidoras, como noções sobre o armazenamento, higiene e preparo dos alimentos, entre outros.	Fase avançada de implementação	Fase avançada de implementação	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0838/08 Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco que estude a viabilidade de ampliação do quadro de merendeiras das escolas que se façam necessárias.	-	-	Não implementada
Achado 12: Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário.			Não mais aplicável
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Ocultar, na tela do sistema, os dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas.	Não mais aplicável	Não mais aplicável	Não mais aplicável
Achado 13: Inexistência de relatório para acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios.			Sanado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Criar relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor.	Implementada	Implementada	Implementada
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Incluir, a médio prazo, rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME.	Não mais aplicável	Não mais aplicável	Não mais aplicável
Achado 14: Inexistência de rotina para registro das prestações de contas mensais pelas escolas.			Atenuado
Recomendação – Decisão TC nº 0429/05 Incluir rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no	Implementada	Implementada	Implementada



SITUAÇÃO			
Referência	1º Monitoramento	2º Monitoramento	3º Monitoramento
SGME.			
Recomendação – Decisão TC nº 1718/06 Viabilizar o desenvolvimento de sistema informatizado para auxiliar a gestão da GAME;	-	Não implementada	Não Implementada



APÊNDICE D – Indicadores de desempenho sugeridos

Indicador	Periodicidade	Fórmula de cálculo e análise do indicador	Nota Explicativa
a) % de cumprimento dos cardápios	Anual	Somatório do nº de escolas que cumpriram o cardápio da GMLD (por GRE), dividido pelo somatório do nº total de escolas da GRE	Este indicador reflete o percentual de escolas que cumpriram o cardápio proposto pela GMLD ao longo do ano, com relação ao número de escolas da GRE. Para aferição do cumprimento dos cardápios, sugere-se 06 visitas anuais por escola, considerando-se cumprido o cardápio quando constatar-se que a escola cumpriu o cardápio da GMLD, no mínimo em 80% das fiscalizações realizadas no ano, por todos setores responsáveis pela fiscalização. (Em 2010: GMLD, CEASA e nutricionistas das GREs.
b) Custo unitário da refeição	Anual	Total de recursos aplicados na merenda no ano, dividido pelo nº de alunos, dividido pelo nº de dias letivos.	Este indicador reflete o custo unitário por refeição, aferido pelo total de recursos aplicados na merenda no ano pelo nº de alunos e pelo nº de dias letivos.
c) Relação de alunos por merendeira por escola	Anual	Somatório da quantidade de alunos da escola, dividido pelo somatório de merendeiras da escola.	Este indicador reflete a relação aluno por merendeira, devendo ser aferida a quantidade de merendeiras de TODAS as escolas da rede estadual.
d) Média anual de visitas por GRE	Anual	Somatório do nº de visitas realizadas pelas nutricionistas nas escolas da GRE por ano, dividido pelo somatório do número de escolas da GRE.	Este indicador reflete a média anual de visitas por GRE, definido pela relação entre o total de visitas de fiscalização às escolas realizadas no ano na GRE, pelo número total de escolas da GRE. Este indicador deve ser aferido considerando-se os relatórios de visitas emitidos pelas nutricionistas das GREs, GMLD e contratos de gestão.
e) Média anual de visitas realizadas através de contratos de gestão por GRE	Anual	Somatório do nº de visitas realizadas através de contratos de gestão nas escolas da GRE por ano, dividido pelo somatório do número de escolas da GRE.	Este indicador reflete a média anual de visitas realizadas através de contratos de gestão por GRE, definido pela relação entre o total de visitas de fiscalização às escolas realizadas no ano por contratos de gestão na GRE, pelo número total de escolas da GRE. Este indicador deve ser aferido considerando-se os relatórios de visitas oriundos do contrato de gestão.
f) % de atendimento às conformidades	Anual	Somatório do nº de escolas que atenderam a 80% de um conjunto de conformidades, dividido pelo somatório do número de escolas da GRE.	Este indicador reflete o percentual de escolas que atenderam a 80% de um conjunto de conformidades previamente definidas pela GMLD com base nos parâmetros mais importantes fixados pela IN nº 001/2003 e critérios estabelecidos pela RDC nº 216/2004/ANVISA, com relação ao número total de escolas da GRE. Sugere-se que este indicador seja aferido com base nas informações colhidas dos relatórios de 06 visitas anuais



Indicador	Periodicidade	Fórmula de cálculo e análise do indicador	Nota Explicativa
			realizadas pelos nutricionistas das GREs, GMLD e contrato de gestão.
g) % de reformas	Anual	Somatório do número de escolas reformadas no ano, dividido pelo somatório do número de escolas do levantamento anual de escolas que necessitam de reforma.	Este indicador reflete o índice de reformas, medido com base no nº de escolas que tiveram as instalações relativas à merenda (depósito, cozinha e refeitório) reformados ao longo do ano com relação ao total do levantamento anual de escolas que necessitam de reforma. Devem ser consideradas no indicador todas as reformas realizadas, ou seja, as realizadas pela SE ou pela própria escola.